

ISCTE  **IUL**
Instituto Universitário de Lisboa

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**Estudo Sobre o Processo de Implementação da Lei da
Paridade em Portugal**

O Partido Socialista e as Eleições Autárquicas de 2013

Beatriz Isabel Gonçalves Viegas

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciência Política

Orientadora:

Doutora Ana Espírito-Santo, Professora Auxiliar Convidada
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

[outubro, 2016]

Agradecimentos

Gostaria de endereçar um agradecimento especial a todos os que, durante a elaboração da presente dissertação de mestrado, mostraram os seus diferentes tipos de apoio e contributo, essenciais ao meu crescimento pessoal e académico.

Em especial, agradeço à minha família que sempre me apoiou e encontrou meios para financiar a minha odisseia pelo ensino superior.

Um agradecimento igualmente especial aos meus amigos mais próximos que sempre se demonstraram pacientes e me concederam apoio incondicional para ultrapassar as barreiras que se impuseram ao longo do processo.

À minha orientadora, Ana Espírito-Santo, agradeço pela inspiração, pela paciência e por ter constituído um pilar fulcral, nunca desistindo de me incentivar ao longo do meu trabalho.

Por fim, um obrigado à investigadora Maria Helena Santos, que conjuntamente com a minha orientadora, me integrou no projeto GEPP (*Gender Equality Policy in Practice*), um projeto basilar acerca da análise da implementação da Lei da Paridade ao nível local, nacional e europeu. Apesar de manifestar objetivos diferentes dos apresentados na dissertação, constituiu, sem dúvida, a base fundamental de recolha de dados para a mesma. Por essa razão, um obrigado a ambas as investigadoras por me integrarem no projeto, no qual tive o prazer de conceder o meu contributo.

Dedico à minha família, amigos, colegas e orientadora.

Resumo

Nos últimos anos a sociedade portuguesa assistiu à emancipação do papel social da mulher, iniciado pela inserção das mulheres no mercado de trabalho (Ferreira, 1999: 202). Desde então, têm vindo a ser legisladas políticas de igualdade de género em várias esferas da sociedade portuguesa. Ainda assim, a esfera política permanece um dos campos onde as desigualdades entre homens e mulheres podem ser mais acentuadamente sentidas (Gorjão, 2001: 273, Monteiro, 2011: 4). As poucas políticas de mudança encetadas até ao presente momento, nesta área, traduzem-se na adoção e implementação da Lei da Paridade.

Considerada um dos mais importantes atos de compromisso nacional para com a temática da igualdade de género, será analisada a implementação da Lei da Paridade, focada ao nível local mas complementada com uma análise geral dos restantes níveis abrangidos pela mesma (nacional e europeu).

Através da exploração das resistências e obstáculos encontrados nas estruturas partidárias *genderizadas* do Partido Socialista no distrito de Viseu, será utilizada a lente Feminista-Institucionalista para responder à seguinte pergunta de partida: quais as principais resistências e/ou obstáculos com que a Lei da Paridade se tem defrontado, durante o seu processo de implementação, ao nível local?

Delineou-se igualmente uma subquestão que pretende compreender o que explica que dois municípios semelhantes em termos geográficos, populacionais e políticos detenham graus de sucesso, relativamente à implementação da Lei da Paridade, tão díspares.

A metodologia encetada ao longo da dissertação foi predominantemente qualitativa, sendo as conclusões apresentadas, resultantes de entrevistas realizadas a autarcas do PS no distrito de Viseu.

Palavras-Chave: Representação Política, Igualdade de Género, Lei da Paridade, Quotas, Nível Local, Partido Socialista.

Abstract

In recent years the portuguese society has witnessed the emancipation of women's role in society, this initiated essentially by the insertion of women in the labor market (Ferreira, 1999: 202). However, the issue of gender equality policies in Portugal has not been widely debated in certain areas. Observing the political sphere, where the unbalance between men and women can be more felt (Gorjão, 2001: 273, Monteiro, 2011: 4), a few changing policies can be outlined so far.

The adoption and implementation of the Parity Law was considered one of the most important acts of national commitment to the issue of gender equality, an analysis of its implementation will be held, focused at a local level. This by exploiting the resistance and obstacles encountered in *gendered* party structures of the Socialist Party, using a Feminist-Institutionalist lens. Besides that, it will be complemented with a general analysis of the national and european levels, both covered by the law.

The starting question will address what are the main strengths and/or obstacles that the Parity Law has faced during its implementation process at a local level. The outlined sub question tries to explain why two similar municipalities, in geographical, populational and political terms, have such different outcomes and results during the implementation o the Parity Law.

The methodology initiated along this dissertation was predominantly qualitative and the conclusions presented result from interviews with PS mayors in the district of Viseu.

Key Words: Political Representation, Gender Equality, Parity Law, Quotas, Local Level, Socialist Party.

Índice

Índice de Quadros.....	vii
Índice de Figuras	vii
Glossário de Siglas	viii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I: REVISÃO DA LITERATURA	4
1. A Mulher e a Esfera Política.....	4
1.1. Medidas de Ação Positiva e Quotas de Género.....	4
1.1.1.(In)sucesso do Sistema de Quotas de Género	6
1.1.2. Implementação dos Sistemas de Quotas de Género	6
1.2. Modelos Teóricos Explicativos da Sub-Representação Feminina	7
1.3. O Processo de Seleção e Recrutamento dos Partidos Políticos	9
1.4. Etapas do Processo de Seleção e Recrutamento Político	10
1.5. Teoria da Massa Crítica, Teoria dos Atos Críticos e a Teoria dos Atores Críticos.....	12
CAPÍTULO II: BALANÇO DA REALIDADE POLITICA PORTUGUESA.....	14
2.1. A Mulher e a Esfera Política Portuguesa.....	14
2.2. O Partido Socialista e as Políticas de Quotas de Género.....	15
2.3. Das Quotas Voluntárias de Partido às Quotas Legislativas.....	16
2.4. Balanço da Implementação da Lei da Paridade.....	18
2.4.1. Eleições Europeias	18
2.4.2. Eleições Legislativas.....	19
2.4.3. Eleições Autárquicas.....	21
2.4.2.1. Mulheres Presidentes da Câmara	22
CAPÍTULO III: DESENHO DA PESQUISA	23
3.1. Enfoque no Partido Socialista.....	23
3.2. Escolha dos Casos de Estudo.....	23
3.3. Realização das Entrevistas.....	26

CAPÍTULO IV: ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	28
4.1. Implementação da Lei da Paridade ao Nível Local	28
4.1.1. Atitudes e Mudanças Sentidas Face à Lei da Paridade	28
4.1.2. Obstáculos e Resistências No Processo de Implementação da Lei da Paridade	29
4.1.3. Configurações Explicativas Aliadas aos Estudos de Caso	32
CONCLUSÃO	35
BIBLIOGRAFIA.....	39
SECÇÃO DE ANEXOS.....	I
Anexo 1: Quadros Complementares	I
Anexo 2 - Contexto político dos Concelhos de Castro Daire e Mangualde	VII
Anexo 3 – Caracterização da População Entrevistada e Guião de Entrevista Base	X
Guião de Entrevista Base.....	XI

Índice de Quadros

Anexo 1 - Quadros Complementares

Quadro 1.A.1: Evolução da Representatividade Feminina Portuguesa no Parlamento Europeu (1989; 1994; 1999; 2004; 2009; 2014)

Quadro 2.A.1: Número de Eleitos para o Parlamento Europeu por parte de Portugal, por Partido Político e por Sexo (2004; 2009; 2014)

Quadro 3.A.1: Número de Deputadas Eleitas para a Assembleia da República por Partido Político (2005; 2009; 2011; 2015)

Quadro 4.A.1: Total de Membros e Mulheres nos Quatro Órgãos Autárquicos ao Nível Nacional (2005; 2009; 2013)

Quadro 5.A.1: Total de Membros, Apurados por Sexo e por Partido Político nos Quatro Órgãos Autárquicos das Eleições Autárquicas (2001; 2005; 2009; 2013)

Quadro 6.A.1: Mulheres Eleitas Presidentes da Câmara, por Partido Político (2005; 2009; 2013)

Anexo 2 - Contexto político dos Concelhos de Castro Daire e Mangualde

Quadro 7.A.2: Número de Eleitos do PS, Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos do Concelho de Castro Daire (2001;2005;2009; 2013)

Quadro 8.A.2: Número de Membros Eleitos do PS, Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos do Concelho de Mangualde (2001; 2005; 2009; 2013)

Quadro 9.A.2: Número de Membros Eleitos do PS Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos no Distrito de Viseu

Anexo 3 - Caracterização da/os Entrevistada/os e Guião de Entrevista Base

Quadro 10.A.3: Caracterização da/os Entrevistada/os;
Guião de Entrevista Base

Índice de Figuras

Figura 1.1. Processo de Recrutamento Partidário

Glossário de Siglas

AF: Assembleia de Freguesia

AM: Assembleia Municipal

AR: Assembleia da República

BE: Bloco de Esquerda

CDS- PP: Centro Democrático Social

CM: Câmara Municipal

CNE: Comissão Nacional de Eleições

DGAI: Direção Geral da Administração Interna

GEPP: Gender Equality Policy in Practice

INE: Instituto Nacional de Estatística

JF: Junta de Freguesia

MPE's: Deputados do Parlamento Europeu

MPT: Movimento Partido da Terra

OMC: Organização das Mulheres Comunistas

PAN: Partido Pessoas-Animais-Natureza

PCP: Partido Comunista Português

PE: Parlamento Europeu

PEV: Partido Ecologista “Os Verdes”

IPU: Interparliamentary Union

PPD/PSD: Partido Social Democrata

PS: Partido Socialista

SG: Secretário-Geral

*“There are few political phenomena as universal
as the political under-representation of women.”*

Kenny, Meryl (2013)

INTRODUÇÃO

O marco referente ao 25 de abril de 1974 começa por traçar uma nova era de participação política feminina "real", após o período de ditadura salazarista. Desde esse período temporal, a constituição portuguesa sofreu alterações significativas e hoje consigna o direito a todos os cidadãos de “tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país” (artigo 48.º, n.º 1), assim como aceder “em condições de igualdade e liberdade, aos cargos públicos” (artigo 50.º, n.º 1).

Apesar dos avanços enunciados, continua a ser observada a existência de uma tendência clara e prevalecente de sub-representação por parte de um dos sexos. Desta forma, alguns dos mecanismos utilizados para colmatar esta situação, em Portugal, foram a adoção e implementação de “quotas de partido”, adotadas inicialmente pelo PS na década de 90 e de “quotas legislativas”, que tomam expressão através da Lei da Paridade, adotada no ano de 2006. Na presente dissertação serão abordados, primordialmente, os feitos atingidos sob a égide da Lei da Paridade.

A Lei seria posta à prova pela primeira vez no ano de 2009, ano em que ocorreram os três tipos de eleição em simultâneo. Desde a “prova de fogo” da lei (Monteiro, 2011: 7), em 2009, a mesma já passou por mais atos eleitorais. Em 2013, ocorreram as eleições autárquicas, em 2014, as eleições europeias e, por fim, em 2015, as eleições legislativas.

O plano local será destacado ao longo da dissertação, pois, de entre os três níveis abrangidos pela Lei da Paridade é o que tem recebido menos atenção por parte dos trabalhos de investigação desenvolvidos. Paradoxalmente, este é considerado o nível onde a sub-representação feminina é mais acentuada (OMC, 2003). Ainda assim, foi considerado importante introduzir uma análise geral dos restantes níveis abrangidos pela lei para se depreender a evolução da presença feminina ao longo da implementação da Lei da Paridade.

À luz da corrente Feminista-Institucionalista, que acredita que as organizações influenciam o comportamento dos atores, serão abordadas as resistências e obstáculos encontrados nas estruturas partidárias *genderizadas* do Partido Socialista (PS) no distrito de Viseu.

O PS é consensualmente considerado o partido precursor no que toca à discussão e adoção da Lei da Paridade, devendo-se ao mesmo a colocação das questões de igualdade de género na agenda nacional. Apesar de tudo, no seio do PS, continuam a existir pessoas que contrariam o espírito difundido pelo partido na sua generalidade, tal como pode ser observado

através dos casos de incumprimento por parte do PS, registados nas eleições autárquicas de 2013.

Nas eleições autárquicas de 2013, a Comissão Nacional de Eleições (2016) identificou dois municípios do PS como incumpridores dos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei da Paridade, Celorico da Beira e Castro Daire.

Em detrimento de Celorico da Beira¹, Castro Daire foi o município escolhido para ser explorado na presente dissertação, pois foi apontado como não respeitando os parâmetros estabelecidos pela Lei em seis assembleias de freguesia² e inclusivamente na câmara municipal, tornando-o um caso de estudo particularmente interessante.

Em contraposição a Castro Daire, foi identificado um outro concelho, Mangualde, inserido igualmente no distrito de Viseu, e que, apesar de deter características geográficas, populacionais e políticas semelhantes, possui resultados contrastantes no que à implementação da Lei da Paridade diz respeito. Mangualde foi indicado pela/os entrevistada/os como sendo um município que prima pela forte presença de autarcas do sexo feminino, que detêm influência sobre a região, pelo que foi identificado como um caso de cumprimento da lei.

Uma vez apresentados os municípios é necessário ressaltar que os mesmos constituem os estudos de caso a explorar e desenvolver na presente dissertação de mestrado.

A pergunta de partida principal abordará quais as principais resistências e/ou obstáculos com que a Lei da Paridade se tem defrontado no PS durante o seu processo de implementação ao nível local. Para responder a esta questão será igualmente integrada uma parte que pretende observar as atitudes da/os entrevistados face às mudanças provocadas pela implementação da lei. Desta forma, torna-se mais fácil localizar os obstáculos e resistências durante o processo de implementação da lei, segundo os discursos da/os entrevistada/os.

Para além desta pergunta, foi igualmente delineada uma subquestão que pretende perceber como se explica que dois municípios semelhantes em termos geográficos, populacionais e políticos detenham graus de sucesso tão díspares na implementação da Lei da Paridade.

¹ Caso de incumprimento verificado na Assembleia de Freguesia da união de freguesias de Celorico e Vila Boa do Mondego.

² De entre os quais, a A.F. de Castro Daire, A.F. da União das freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, A.F. de Mões, A.F. de Moledo, A.F. da União das freguesias de Parada de Ester e Ester e A.F. da União das freguesias de Reriz e Gafanhão.

A metodologia utilizada durante a elaboração da dissertação foi qualitativa, abrangendo um conjunto de 13 (treze) entrevistas realizadas presencialmente a autarcas do sexo feminino e masculino do Partido Socialista, no distrito de Viseu. Estas mesmas entrevistas, de carácter confidencial, foram posteriormente complementadas com a recolha de dados referentes à composição por sexo de órgãos políticos como a câmara municipal, a assembleia municipal, a assembleia de freguesia e a junta de freguesia. Estes dados foram recolhidos junto da Direção Geral da Administração Interna, da Comissão Nacional de Eleições e de arquivos municipais dos municípios estudados.

A presente dissertação segue a seguinte estrutura.

No primeiro capítulo foi abordada a revisão de literatura referente à sub-representatividade feminina no geral, sendo feita uma introdução gradual aos mecanismos de ação positiva no ao nível nacional e posteriormente, no interior do Partido Socialista.

No segundo capítulo, foi afunilado o grau de análise à realidade política portuguesa, sendo observada a trajetória do PS relativamente à política de quotas de género. Para além disso, será feita uma análise geral dos restantes níveis abrangidos pela Lei da Paridade, para se depreender a contrastante evolução da presença feminina ente os diferentes níveis, e desta forma denunciar a importância do nível local.

O terceiro capítulo aborda o desenho da pesquisa, tendo em conta as razões da escolha do foco no Partido Socialista, as especificações dos estudos de caso escolhidos e as respetivas metodologias encetadas para a obtenção dos resultados.

Por fim, no quarto capítulo é apresentada a análise das perceções dos entrevistados, seguindo-se a conclusão, a bibliografia e a secção de anexos.

CAPÍTULO I: REVISÃO DA LITERATURA

1. A Mulher e a Esfera Política

Até meados do século XX, as mulheres encontraram-se privadas de usufruir dos seus direitos civis, políticos e sociais. Pode ser igualmente afirmado que as mulheres foram excluídas de certas áreas chave, como é o caso da esfera política, não devido à sua condição social, mas sim devido à sua condição sexual (Amâncio, 1999).

A sub-representação das mulheres nos órgãos de decisão política continua a ser uma constante na maior parte dos países do mundo (Norris, 2004: 179; Nogueira, 2009: 75), sendo importante salientar que a consagração do princípio da igualdade de género em si, contradiz uma desigualdade de facto que se verifica até ao presente dia (Martins, 2015: 44). Com efeito, as mulheres, constituindo mais de metade da população global, ainda não conseguem ver totalmente reconhecidos os seus direitos (Baum e Espírito-Santo, 2004: 173).

Apesar da presença numérica das mulheres na política ser ainda reduzida, denota-se nas últimas décadas um aumento considerável, embora lento. Segundo a base de dados Interparliamentary Union³, no fim do ano 2000, a presença feminina rondava, em média, 13.8% (IPU, 2000) dos mandatos combinados das *single, lower e upper houses* ao nível mundial. Tendência que viria a ser continuada em 2008, com a presença feminina na esfera da política a rondar os 18.3% (IPU, 2008) e, por fim, no ano de 2016, em que as mulheres representam atualmente, 22.8% dos mandatos (IPU, 2016).

De forma a atenuar esta clara discrepância entre a representação masculina e feminina no campo da política, começaram, assim, a ser adotadas em todo o mundo, as políticas de quotas de género. Apesar da controvérsia associada, as mesmas têm vindo a ser desenhadas de acordo com várias tipologias e formatos tendo em conta o país de adoção, e possuem como objetivo crucial proceder a um maior equilíbrio representativo no campo da política.

1.1. Medidas de Ação Positiva e Quotas de Género

Portugal inclui-se no alargado grupo de países que, nos últimos anos, têm vindo sucessivamente a adotar medidas de ação positiva. Estas podem ser observadas como meios utilizados para incluir grupos excluídos em áreas consideradas chave da sociedade. De acordo com Bergmann

³ Link de acesso pode ser consultado aqui: <http://www.ipu.org/english/home.htm> (Consultado a 25.04.2016).

(1996: 7) as medidas de ação positiva são políticas que lutam contra a discriminação, utilizando simultaneamente essa mesma discriminação de um modo positivo.

Partindo do pressuposto teórico de que as assimetrias que compõem o grupo de excluídos não se resolvem naturalmente, são implementadas estas mesmas medidas de modo a corrigir os desequilíbrios que afetam os grupos supracitados. Com estas medidas tenta impor-se um patamar mínimo de equilíbrio de modo a assegurar a igualdade entre os grupos visados pela quota. É ainda de relevar a distinção existente entre medidas de ação positiva de caráter “*soft*”, onde se pretende implementar igualdade de oportunidades ao se levantar barreiras anteriormente existentes e medidas de ação positiva de caráter “*hard*”, onde é efetivamente aplicado o sistema de quotas (Taylor e Moghaddam, 1994 *Apud* Santos, 2011: 32).

Krook (2007; 2009: 6) distingue a existência de quatro principais tipologias de quotas: os lugares reservados (onde determinados grupos previamente estabelecidos detêm lugares reservados); as quotas legislativas (aplicadas a todos os partidos políticos sob a forma de lei constitucional),; as *quotas soft* (que devem ser entendidas somente como diretrizes) e, por fim, as quotas voluntárias de partido (adotadas voluntariamente pelos partidos políticos). Estas mesmas quotas de partido podem ainda ser divididas em dois tipos: as “*aspirant quotas*” (que afetam diretamente o processo de pré-seleção ao definirem que só mulheres podem ser nomeadas para determinados cargos) e as “*candidate quotas*” (que implicam que, de entre os candidatos, seja selecionada uma proporção de mulheres a integrar as listas finais) (Matland, 2006 *Apud* Krook, 2009).

No caso português, as quotas são medidas de extrema importância enquanto “estratégia acelerada” para aumentar a representação das mulheres na política portuguesa (Baum e Espírito-Santo, 2009: 377). De acordo com a tipologia formulada por Krook (2009), é possível observar dois tipos de políticas de quotas adotadas em Portugal. Por um lado, é visível o sistema de “quotas de partido”, adotado pelo PS e, por outro lado, o sistema de “quotas legislativas”, sistema imposto a todos os partidos políticos através da supracitada Lei da Paridade. Este tipo de quotas é largamente facilitado quando o direito constitucional reconhece estas mesmas políticas de discriminação positiva, como no caso da revisão constitucional de 1997 que viria a referenciar princípios paritários explícitos e desta forma, viria a abrir “portas para a introdução de novos mecanismos de discriminação positiva como é o caso do sistema de quotas, para fomentar a paridade” (Martins, 2015: 216).

No entanto, e apesar da anterior adoção das quotas voluntárias de partido por parte do PS, seria somente com a adoção da “Lei da Paridade”, no ano de 2006, que a questão relativa à participação das mulheres na política em Portugal iria de encontro a um avanço legislativo

significativo, sendo a mesma considerada o “culminar de mais de 30 anos de reivindicações das representantes das mulheres portuguesas (...)” (Monteiro, 2011: 3).

1.1.1.(In)sucesso do Sistema de Quotas de Género

Tanto o sistema de “quotas de partido”, adotado primeiramente pelo PS como o “sistema de quotas legislativas” que se seguiu pretendem atingir o mesmo objetivo, neste caso assegurar uma igualdade de género efetiva no que toca à representação política (Verge e Espírito-Santo, 2016: 2).

Os sistemas de quotas legislativos foram adotados em diversos países e têm em conta as características institucionais, sociais, económicas e culturais dos países em causa (Franceschet *et al.*, 2009: 10). Tendo em conta contextos diferenciados, as perceções dos autores relativamente ao grau de sucesso foram, igualmente, contrastantes. Ainda assim, a maior parte dos mesmos detêm uma opinião comum, afirmando que efetivamente existiu uma mudança após a adoção e implementação destes sistemas (Murray, 2004, Siregar, 2006 *Apud* Franceschet *et al.* 2009: 10).

1.1.2. Implementação dos Sistemas de Quotas de Género

A adoção e a implementação de um sistema de quotas são processos distintos. É necessário enfatizar que somente a adoção das quotas não pode ser considerado suficiente (Dahlerup, 2005: 150), estando o grau de sucesso dependente do processo de implementação. Isto porque as regras podem eventualmente ser contornadas, como podemos observar através da discrepância entre o número de mulheres candidatas e o reduzido número de mulheres, efetivamente, eleitas. Desta forma, as tendências cruciais no *design*, na adoção e na posterior implementação do sistema de quotas em vigor são cruciais para explicar os efeitos das quotas.

Devido à extensa linha teórica existente, ao longo do capítulo serão integrados somente os principais fatores que ditam o grau de sucesso ou insucesso da implementação do sistema de quotas de género.

A extensa literatura aliada aos sistemas de quotas de género avança com três explicações para se perceber em que medida difere o grau de sucesso das diferentes tipologias de quotas implementadas.

Em primeiro lugar, é necessário perceber os detalhes associados às quotas em si. Assim, a tipologia de quota é de extrema importância para definir o sucesso da sua futura implementação. Por exemplo, alguns autores afirmam que as quotas de partido são mais

eficazes por se tratarem de quotas adotadas voluntariamente, outros autores afirmam que as quotas legislativas devem ser mais efetivamente implementadas pois comprometem todos os partidos políticos e são apoiadas por legislação nacional (Jones 1998; Norris 2006 *Apud* Krook, 2009). Para além da tipologia, é igualmente necessário ter em atenção outras características, como a existência ou não de regras que estabeleçam a ordem dos nomes dos candidatos nas listas e o tipo de sanções a aplicar em caso de incumprimento (Krook, 2009).

Em segundo lugar, é necessário compreender o grau de adaptação das quotas às instituições políticas vigentes no país. Neste ponto, a maior parte dos trabalhos desenvolvidos foca-se no sistema eleitoral vigente no país (maioritários, proporcionais ou mistos). Vários autores como Kenworthy e Malami (1999: 237) ou Paxton e Kunovich (2003: 269) defendem que o sistema proporcional é o sistema que mais promove a representatividade das mulheres.

Em terceiro lugar, sendo este o fator mais importante no desenvolvimento da dissertação, é necessário ter em conta quem são os atores chave favoráveis ou opositores às políticas de quotas de género. Neste contexto, segundo Krook (2009: 5), deve-se às elites dos partidos políticos a variação existente do grau de sucesso/insucesso aquando da implementação do sistema de quotas de género, pois existe uma dependência entre a implementação das quotas e o processo de seleção de mulheres candidatas.

1.2. Modelos Teóricos Explicativos da Sub-Representação Feminina

A literatura que se dedica à exploração das causas da sub-representação feminina na política tem recorrido fundamentalmente a dois modelos teóricos explicativos principais, o modelo da Oferta e da Procura e a corrente Feminista-Institucionalista. Este último, constituindo o modelo explicativo privilegiado ao longo da presente dissertação.

O modelo dominante que providencia a explicação mais comum para a não correspondência numérica entre a proporção de mulheres inseridas na sociedade e a reduzida proporção de mulheres efetivamente eleitas é o modelo da Oferta e da Procura, desenhado por Norris e Lovenduski (1995).

Segundo Krook (2010: 708), o modelo da Oferta e Procura começou por se evidenciar como um modelo de recrutamento político baseado em quatro etapas que englobam (1) o grande número de cidadãs elegíveis para os cargos políticos, tendo em conta (2) o reduzido número de mulheres que aspira a concorrer a cargos políticos, que (3) é nomeado para concorrer a um cargo político e, por fim, (4) que são consideradas como parte integrante nas “elites” de cargos políticos (Lovenduski e Norris, 1993).

Pippa Norris e Joni Lovenduski (1995) afirmam que do lado da oferta, o que afeta principalmente as aspirantes a um cargo político é, em primeiro lugar, os recursos, tais como tempo, dinheiro ou experiência e, em segundo lugar, as motivações, tais como a ambição ou o interesse. Uma vez conjugadas todas as variáveis, as cidadãs mostram-se disponíveis para concorrer a um cargo político e a sua seleção vai depender de uma avaliação das suas capacidades, qualificações e experiência. Etapa decidida e moldada, em grande medida, pelas elites políticas existentes no seio do partido político em causa (inserido do lado da procura).

O modelo anteriormente enunciado, apesar de deter uma base consistente, começou a ser questionado e, de facto, têm-lhe vindo a ser evidenciadas algumas lacunas, enfatizadas por diversos autores, de entre os quais Krook (2010: 717) A autora considera que o modelo é limitado na medida em que somente descreve uma situação já de si visível, não concedendo qualquer explicação aliada às possíveis razões pelas quais as mulheres se encontram em desvantagem numérica em todos os países. Esta crítica é igualmente corroborada por Kenny (2013: 13) que afirma que o modelo da Oferta e da Procura tende a simplificar as complexidades institucionais aliadas ao modelo.

Como forma de contornar as críticas a este modelo existente, Kenny (2013) afirma que têm existido avanços teóricos e que uma nova corrente está a ganhar relevância, destacando a corrente Feminista-Institucionalista. A mesma, apesar de se encontrar pouco explorada teoricamente, oferece em relação a este modelo inicial, um avanço significativo, de acordo com a autora.

Esta corrente vem conceder ênfase às estruturas de poder que serão abordadas ao longo da dissertação. Com efeito, os partidos políticos afirmavam que, inicialmente, o vínculo entre o poder masculino e o poder organizativo era de tal forma óbvio que não existia margem para debate (Acker, 1990: 141), isto porque os discursos incitavam a que as organizações fossem observadas como sendo neutras em termos de género desde a sua génese. Deste ponto de vista, as organizações seriam observadas como estruturas separadas das pessoas que efetivamente as integravam e enquanto as mesmas “eram definidas como neutras, os princípios masculinos dominavam as estruturas de autoridade” (Kanter, 1977:46). No entanto, novos trabalhos começam a perceber as organizações numa perspetiva diferente, observando-as como sendo *genderizadas* e não como estruturas neutras em termos de género (Cockburn, 1985; Game and Pringle, 1984; Knights e Will Mott, 1985; Phillips and Taylor, 1986; Sorenson, 1984, *Apud* Acker, 1990: 145). Por organização *genderizada*, é entendido que, independentemente de existir vantagem ou desvantagem, todos os aspetos se baseiam com base na distinção existente entre conceitos como por exemplo, “homem” e “mulher” (Acker, 1990: 146).

Relativamente aos partidos políticos, podemos afirmar que são estruturas que utilizam frequentemente práticas *genderizadas* e discriminatórias, identificadas aquando do processo de seleção e recrutamento e ainda continuam a constituir uma barreira comumente enunciada pelos teóricos (Davidson-Schmich, 2015: 13).

1.3. O Processo de Seleção e Recrutamento dos Partidos Políticos

O processo de seleção e recrutamento dos candidatos por parte dos partidos políticos, continua a ser em larga escala um campo pouco aprofundado em termos teóricos, sendo descrito como o “jardim secreto” da política (Gallagher e Marsh, 1988).

De acordo com a literatura, tanto o processo de seleção como o processo de recrutamento têm sido tratados como duas esferas interligadas entre si (Braga, 2013). Só quando começaram a ser observados à luz da corrente Institucionalista-Feminista e ao se perceberem que as instituições detêm um efeito nos comportamentos dos atores, começaram a ser tratados como duas esferas separadas de investigação (Freire *et al.*, 2001: 17). Assim, pode ser observado que a dimensão da seleção dos candidatos deixou de constituir um acessório do processo de recrutamento político, para se tornar uma variável de cariz independente (Braga, 2013:5). Considerada a “etapa chave” durante o processo de recrutamento legislativo (Gallagher, 1988 *Apud* Hazan e Rahat, 2006: 109), a mesma detém uma importância fundamental para explorar aspetos ligados à democracia interna dos partidos (Freidenberg, 2003 *Apud* Braga, 2013: 6).

Tendo em conta a contextualização apresentada, o processo de seleção dos candidatos ou a “escolha antes da escolha” (Rahat, 2007) consiste num processo no qual os partidos políticos decidem os indivíduos que legalmente são elegíveis para assumir um cargo político e se apresentarão nas eleições como seus recomendados ou com o suporte do partido (Ranney, 1981 *Apud* Hazan e Rahat, 2006: 109). Já o “recrutamento político é o processo através do qual os indivíduos abandonam a sua vida comum e ingressam na vida política” (Czudnowski, 1975 *Apud* Braga, 2013: 5).

Após a diferenciação das duas dimensões é possível afirmar que teoricamente, ambos os sexos usufruem do mesmo direito de concorrer a um cargo político e as quotas continuam a desempenhar um papel crucial na alteração do espectro político (Franceschet *et al.*, 2009). No entanto, e apesar disso, as mesmas não procedem à alteração da natureza do partido político em si, neste caso, não procedem a alterações significativas do processo de recrutamento dos partidos políticos (Davidson-Schmich, 2015: 4), continuando os mesmos a deter controlo quase

ilimitado sobre os processos descritos acima. Desta forma, o processo de seleção e recrutamento de candidatos apresentado como sendo pouco transparente e influenciado tanto pelo contexto da sociedade em que se encontra inserido como pelas regras internas do partido ou relações de poder previamente existentes (Gallagher e Marsh, 1988 *Apud* Bjarnegard e Kenny, 2015: 2).

No que respeita à existência de regras e rituais informais, campo em que as quotas não têm influência assertiva, é necessário ressaltar a distinção entre os partidos orientados para a clientela (*patronage oriented*) e os partidos orientados para a burocracia (*bureaucratic oriented*). Nos partidos políticos orientados para a burocracia as regras são detalhadas, explícitas e standartizadas, independentemente de quem se encontra na estrutura de poder.

Pelo contrário, nos partidos políticos orientados para a clientela, as regras não são explícitas e quando estão delineadas não são efetivamente cumpridas. Frequentemente, os partidos políticos que possuem regras formalmente delineadas implementam as quotas de partido de uma forma mais efetiva, estabelecendo à partida a ordenação dos nomes, deixando menos capacidade para que existam espaços vagos e não se beneficiem *a priori* determinados candidatos (Bjarnegard e Zetterberg, 2011).

Em termos institucionais, o grau de centralização da seleção de candidatos, assim como o grau de participação são igualmente de extrema importância. O grau de centralização de um partido político é definido pelo grau de controlo político do partido em questão, ou seja, se detém poder ao nível local, nacional ou europeu. Já o grau de participação faz referência a quem, no seio interno do partido (sejam os líderes ou membros do partido), têm influência e controlo sobre o processo de decisão aliado ao processo de seleção e posterior recrutamento da/os candidata/os.

1.4. Etapas do Processo de Seleção e Recrutamento Político

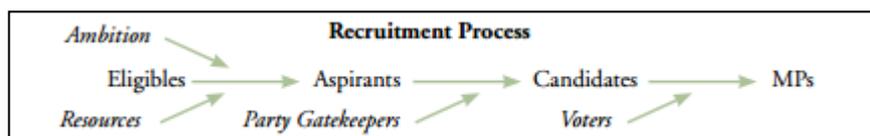
Os partidos políticos, são por norma, os atores chave no processo de recrutamento pois é aos mesmos que cabe identificar e selecionar os candidatos, assim como colocá-los frente a frente com o eleitorado. Apesar da eleição dos candidatos competir ao eleitorado, cabe aos partidos políticos definir o *set* de políticos no qual o eleitorado tem efetivamente opção de voto, tornando, à partida, a escolha limitada (Aragon, 2008: 1). Os partidos políticos são, pois, considerados os *gatekeepers* do acesso aos cargos políticos (Matland, 2005: 93; Kittilson, 2006:1; Kenny, 2013). Desta forma, são também eles que controlam, em grande medida, maior ou menor presença numérica de mulheres nos parlamentos (Matland, 2005).

Os *gatekeepers* são igualmente os atores centrais no que toca a colocar em prática reformas como as referidas quotas de género e a providenciar caminhos para a sua implementação (Kittilson, 2006; Threlfall, 2007; Murray, 2010; Kenny e Verge, 2013 *Apud* Kenny, 2013), no entanto, existe pouca literatura que se proponha a examinar o papel dos partidos políticos na moldagem da representação descritiva feminina (Baer, 1993; Murray 2010, Bjarnegard, 2013 *Apud* Kenny, 2013) e da relação existente entre partidos políticos e quotas de género, ponto fulcral ao longo da dissertação.

No que toca às etapas do processo de recrutamento, segundo Matland (2005: 93) para que os elegíveis, para além de candidato/as, sejam também eleito/as, têm necessariamente de passar por três etapas essenciais.

Em primeiro lugar, têm de se seleccionar, em segundo lugar, têm de ser seleccionadas pelo partido político e, por fim, têm de ser seleccionados pelo eleitorado.

Figura 1.1: Processo de Recrutamento Partidário



Fonte: Matland (2005)

Tal como pode ser observado na figura 1.1, a trajetória começa com toda/os os cidadã/os que legalmente podem concorrer a um cargo político, ou seja, a larga quantidade de pessoas que vão de encontro aos critérios de base definidos, como por exemplo a idade mínima estabelecida (Davidson-Schmich, 2015). Estes são os considerados cidadã/os elegíveis, no entanto, apenas uma pequena parcela dos mesmos estão efetivamente interessados em concorrer no campo da política, sendo esta etapa influenciada por vários fatores como é o caso da ambição, recursos ou oportunidades, tal como previamente estabelecido no modelo da Oferta e da Procura. Os que estão interessados são assim designados por “aspirantes”. Numa segunda fase, os *gatekeepers* detêm a função primordial de escolher quais dos aspirantes se tornarão candidatos, desta forma, afunilando a esfera de cidadãos que possivelmente poderão concorrer a um cargo político.

A terceira e última etapa é designada por etapa da candidatura e é a mais abordada pela literatura sobre quotas de género, pois está relacionada com os sistemas eleitorais (Htun and Jones 2002, Jones 2004, Matland 2006, Meier 2004 *Apud* Matland, 2005: 98). Coloca-se, acima de tudo, em evidência o impacto das quotas quando a/os candidata/os se encontram nas últimas fases da candidatura ou quando já foram efetivamente eleitos. Existem estudos que comprovam que nos países que adotam o sistema proporcional de lista fechada, o eleitorado vota concedendo mais importância ao partido em detrimento dos candidatos integrantes das listas, mas apesar de tudo, para serem colocados frente a frente com o eleitorado, os partidos políticos têm em conta características individuais da/os candidata/os que acreditam ser cruciais para que ingressem no processo de recrutamento legislativo (Matland, 2005).

1.5. Teoria da Massa Crítica, Teoria dos Atos Críticos e a Teoria dos Atores Críticos

A temática aliada à representação política sofreu um ponto de viragem aquando do trabalho seminal de Hanna Pitkin (1967), onde são definidas as quatro teorias base existentes para estudar o conceito de representação política.

Assim, a autora define a existência da representação formalista (quando ao representante lhe é concedido poder agir em prol dos representados); da representação descritiva (quando se procede a um espelhamento entre o representante e o representado); da representação simbólica (quando se recorrem a símbolos para evidenciar a relação entre representante e representados) e, por fim, da representação substantiva (quando o representante age em prol do grupo representado, mas em posição de autonomia, tentando desta forma avançar com legislação de interesse para o grupo representado). De uma maneira simplificada, a grande diferença entre as teorias pode colocar-se quando a autora as diferencia entre a representação “*Standing For*”, na qual se inserem a representação descritiva e simbólica e a representação “*Acting For*”, na qual se insere a representação substantiva (Celis e Childs, 2008: 419).

Na presente dissertação, a dimensão que mais se insere na temática é a teoria descritiva de representação, no entanto, a dimensão substantiva oferece avanços significativos ao introduzir na literatura três correntes cruciais a serem abordadas. Neste caso, a teoria da massa crítica, a teoria dos atos críticos e por fim, a teoria dos atores críticos.

A primeira teoria base é designada de teoria da massa crítica. Segundo esta, quanto mais mulheres entram na esfera política, maior o número de *female friendly policies* encetadas, o que automaticamente resultará em benefícios para as mulheres (Celis e Krook, 2009). No entanto, a teoria da massa crítica tem sido alvo de críticas, isto porque se parte do pressuposto de “que

a percentagem de mulheres numa instituição política é a chave para se perceber o comportamento e os efeitos das ações das representantes femininas, no entanto, falha ao não considerar porque é que as mulheres deveriam agir por outras mulheres, em primeiro lugar” (Childs, 2006: 8). Desta forma, a literatura, passou a desviar a atenção para a corrente dos atos críticos.

Para Dahlerup (1988: 296), os atos críticos “são os que alteram a posição da minoria de uma maneira considerável e provoca futuras mudanças”. Estes mesmos atos críticos sugerem que exista uma organização que se una para formar alianças tendo em conta a ação de agir em prol das mulheres do grupo (Celis e Childs, 2008). Ainda assim, este conceito tem evoluído e tem vindo a ser substituído pela teoria dos atores críticos, que vai ser predominantemente abordada ao longo da dissertação.

Existe um avanço significativo em relação à teoria da massa crítica e atos críticos, pois a temática dos atores críticos foca-se nas ações que os atores na sua generalidade tomam ou podem tomar e não no que as mulheres enquanto grupo específico, fazem. Mais conhecido por “aqueles que fazem os atos críticos” (Sawer, 2012: 321), de acordo com Childs e Krook (2009: 138), os atores críticos são “legisladores que iniciam propostas de políticas por sua conta e/ou encorajam outros a tomar passos que promovam políticas para as mulheres, independentemente do número de representantes femininas existentes. Igualmente importante, os atores críticos não necessitam de ser mulheres, pois, em algumas situações, os homens podem tomar um papel crucial ao avançar com preocupações políticas das mulheres”.

Pode ser afirmado que esta teoria tem prevalecido em detrimento das restantes pois os investigadores começaram a dar mais importância aos atores no seu conjunto e menos aos considerados resultados da ação (Childs e Krook, 2009). Uma vez que os atores chave no processo de seleção e recrutamento político são os Partidos Políticos, os mesmos não podem ser consideradas estruturas vazias *per se*, são constituídas por um aglomerado de indivíduos, com diferentes relações e graus de poder, que posteriormente podem ser interligados às correntes anteriormente enunciadas.

CAPÍTULO II: BALANÇO DA REALIDADE POLITICA PORTUGUESA

2.1. A Mulher e a Esfera Política Portuguesa

Segundo Martins (2015: 11), o campo da política em Portugal continua a ser uma arena predominantemente masculina e, apesar dos avanços atingidos, há quem argumente que a democracia portuguesa permanece fraca, pois as mulheres continuam uma força ausente nos órgãos de decisão política (Baum e Espírito-Santo, 2004: 173).

A precoce entrada das mulheres no mercado de trabalho, observada nas últimas décadas, foi dos fenómenos mais importantes na alteração da estrutura social portuguesa, levando à reestruturação dos papéis de género e família (Barreto, 2002: 311). De facto, o total de população feminina empregada tem aumentado progressivamente desde 1974, sendo que em 2014 a população ativa feminina ascendia a 48.6% (INE,2014). Ainda assim, a população feminina continua a auferir de rendimentos inferiores aos da população masculina, mesmo que no ano de 2014, constituíssem forças maioritárias tanto no ensino básico (50.9%), como no ensino superior (61.2%).

No ano último trimestre de 2010, Portugal continuava na 33^a posição relativamente à representação das mulheres no Parlamento Nacional com uma percentagem de 27.4% de representação feminina. Podem ser denotados progressos na medida em que nos dias de hoje, atingiu a 29^o posição, com 34.8% de representação feminina no Parlamento Nacional.

Ainda relativamente ao Parlamento Nacional, é ainda importante salientar que em Portugal, nas eleições de 1995 a taxa de feminização dos mandatos parlamentares foi pela primeira vez superior a 10% (12.2%); nas de 2005 ultrapassou os 20% (21.3%) e em 2015 a taxa de feminização dos mandatos parlamentares atingiu pela primeira vez o patamar dos 30% (33%) (Martins, 2015: 52).

Até ao momento apenas uma mulher foi eleita presidente da Assembleia da República, neste caso, Assunção Esteves, no ano de 2011. No órgão legislativo em questão, é importante também relevar a importância devido ao seu contexto, pois, desde 1975, apenas 4 mulheres ocuparam o cargo de vice-presidente e cinco mulheres, o cargo de líderes das suas bancadas parlamentares (Martins, 2015: 60). Só no ano de 2008, uma mulher seria eleita para a presidência de um partido político do “arco da governação”, neste caso seria Manuela Ferreira Leite, deputada no Partido Social Democrata (PSD).

Mais recentemente, entre 2011 e 2014, Maria de Belém Roseira assumiu igualmente a “presidência do PS, embora este não constitua um lugar não executivo na orgânica do partido político” (Martins, 2015: 60). É ainda necessário salientar que no ano de 2012, duas mulheres

aliadas ao Bloco de Esquerda ganharam relevância, Catarina Martins ao ser nomeada Membro da Mesa Nacional e da Comissão Política do Bloco de Esquerda e Mariana Mortágua pelo papel desempenhado na Comissão de Inquérito do Banco Espírito Santo (BES).

Quanto aos cargos de Primeiro-Ministro da República, só uma única vez, no ano de 1979, uma mulher foi indigitada Primeira-Ministra, neste caso, Maria de Lourdes Pintassilgo, através de nomeação presidencial e somente durante 6 meses.

Por fim, em Portugal, até aos dias de hoje, nenhuma mulher desempenhou funções de Presidente da República.

2.2. O Partido Socialista e as Políticas de Quotas de Género

Historicamente, e comparativamente aos restantes partidos políticos que compõem o espectro político português, o PS foi o primeiro partido português a impulsionar legislação paritária aliada às quotas de género.

A posição do PS relativamente à questão das quotas tem vindo a demonstrar-se gradual, sendo que durante os dez anos que se seguiram, o PS dedicou-se a desenhar uma estratégia consistente no que toca à adoção e implementação das quotas de género (Baum e Espírito-Santo, 2012: 326).

O caso do PS torna-se um caso interessante quando são observadas as motivações do mesmo para integrar a questão das quotas na sua agenda.

Segundo a literatura, uma primeira razão pode advir das influências de cariz internacional. Acredita-se que somente depois de definidas as normas e diretrizes orientadoras internacionais, estas mesmas se estendam ao nível nacional (Krook,2009). Neste aspeto, é afirmado que a posição do PS relativamente à temática tem sofrido influências por parte da Social Internacionalista (SI) e do Partido Socialista Europeu (PSE).

Uma segunda razão, segundo a literatura, observa a existência de organizações internas de mulheres como um dos fatores cruciais de pressão interna de um partido político e que pode ter um efeito crucial quanto ao grau de sucesso da implementação das quotas (Durrieu, 1999; Sainsbury, 1993 *Apud* Franceschet *et al.* 2009). No entanto, o peso e influência destas estruturas, aquando do momento de tomada de decisão, é, na maior parte das situações, bastante difícil de explicitar, devido ao seu *low-profile* (Baum e Espírito-Santo, 2012: 328).

No seio do PS, na década de 70, a primeira organização de mulheres deste partido foi designada de movimento socialista de mulheres, tendo evoluído para o que hoje conhecemos por Departamento Federativo de Mulheres Socialistas (DFMS). Existem autores que afirmam

que apesar de ter sido o Secretário-Geral do PS da altura, Vítor Constâncio, a introduzir ideias aliadas aos sistemas de quotas no seio do partido, o mesmo havia sido influenciado por *lobbies* de figuras femininas dominantes (Baum e Espírito-Santo, 2012: 326), tornando o caso do PS bastante interessante relativamente à temática dos atores críticos, abordada no capítulo II.

Uma terceira razão coloca em questão o facto das elites políticas adotarem os sistemas de quotas de género por razões estratégicas, com vista a promover a competição para com os restantes partidos políticos (Krook,2009).

Com a primeira proposta de lei encetada pelo PS (1998), é inegável o grau de exposição pública e, acima de tudo, o papel do PS, no definir da agenda nacional ao introduzir a temática dos mecanismos de discriminação positiva (Baum e Espírito-Santo, 2012: 328).

Com o demarcar da posição socialista, os restantes partidos começaram igualmente a aumentar significativamente a sua representação feminina nos grupos parlamentares, tendência que prevalece até hoje (Baum e Espírito Santo, 2012: 326).

Através destas estratégias é possível os partidos ganharem popularidade, mas não a necessidade obrigatória de existir um comprometimento real para com estas questões, utilizando estes mecanismos como conveniência para atingir fins (Krook,2009).

Esta última motivação é de extrema importância para compreender o porquê do PS ser um estudo de caso tão interessante, na medida em que, apesar da posição favorável às quotas de género, no seu interior continuam a existir casos que contrariam as tendências definidas pelo partido.

2.3. Das Quotas Voluntárias de Partido às Quotas Legislativas

Na sequência do trajeto político do PS aliado às questões da igualdade de género, enunciado anteriormente, seria somente durante o programa do XIII governo (1995-1999) que o PS submeteria à Assembleia da República (1998) uma proposta de lei eleitoral autónoma, que viria a ser conhecida como "lei das quotas"⁴. Esta proposta contemplava pela primeira vez a garantia de uma percentagem mínima de 25% de representação de ambos os sexos nas listas de candidatos às eleições europeias e legislativas. No entanto, apesar de discutida, a proposta acabou por ser chumbada na Assembleia da República a 4 de março de 1999, com os votos contra por parte do Partido Social Democrata (PSD), Centro Democrático Social (CDS), Partido Comunista Português (PCP) e Partido Ecologista os Verdes (PEV).

⁴ Proposta de Lei nº 194/VII.

Em 2000, o PS propõe de novo o alargamento das quotas para um terço, no entanto, a mesma volta a ser rejeitada na Assembleia da República por parte dos restantes partidos políticos. Em 2001, seria o Bloco de Esquerda (BE) a elaborar uma proposta de lei associada a princípios paritários, indicando a mesma proporção mínima de cada sexo anteriormente proposta pelo PS (33%). Mais uma vez, a proposta de lei não foi aprovada.

Apenas nas eleições de 2005, quando o PS superou as quotas propostas, existindo 35% de mulheres candidatas e 29% das mulheres deputadas eleitas, o mandato demonstrou ser favorável para se conseguir aprovar a quota legislativa que implicaria garantir um terço das posições destinadas a cada um dos sexos.

Em Abril de 2006, aquando do ciclo socialista liderado por José Sócrates, seriam aprovadas quatro propostas de lei (uma proposta pelo PS e três propostas pelo BE) onde se impõe que não existam mais de dois candidatos do mesmo sexo consecutivamente, obrigando que a terceira seja do sexo oposto. Ainda assim, o decreto da AR que resultou da consolidação dos projetos de lei quatro projetos de lei acima foi alvo de um veto presidencial. A principal razão para a existência do veto prendeu-se ao facto de, nas propostas encetadas, as listas de candidatos que não cumprissem o requisito mínimo de 33% de representação de ambos os sexos nas suas listas deveriam ser automaticamente excluídas das eleições, algo que o Chefe de Estado considerou não ir ao encontro da liberdade dos partidos bem como da dignidade das mulheres, sendo acordadas novas medidas de sanção (como foi o caso das afixações dos resultados na página oficial do CNE) para o caso dos partidos não atingirem o limite estabelecido (Baum e Espírito-Santo, 2012).

Para que a sub-representatividade feminina fosse diminuída, no dia 21 de agosto de 2006, foi aprovada a Lei da Paridade. A Lei da Paridade advém do PL 224/X, do Partido Socialista (PS) e contou com os votos a favor do PS, a abstenção do Bloco de Esquerda (BE) e votos contra por parte do Partido Social Democrata (PSD), Centro Democrático Social (CDS), Partido Comunista Português (PCP) e Partido Ecologista os Verdes (PEV) (Monteiro, 2011).

Ainda que com a abstenção do BE, em oposição clara às ratificações feitas pelo Presidente da República, a Lei da Paridade⁵ impõe que exista uma representação de pelo menos 33.3% de ambos os sexos nas listas eleitorais para a AR, PE e autarquias locais. Para além disso, impõe igualmente que não existam mais de dois candidatos do mesmo sexo consecutivamente, obrigando que a terceira seja do sexo oposto.

⁵ Lei Orgânica 3/2006, 21 de Agosto.

A maior parte da controvérsia advém dos estipulados 33.3% de representação de ambos os sexos como limiar mínimo, isto porque se parte do pressuposto de que pretende atingir uma paridade parcial, e desta forma, já se parte de um pressuposto igualmente limitado (Monteiro, 2011).

Como consequência direta do não cumprimento das disposições legais aliadas às quotas, fica estabelecido no artigo 4º, "a) A afixação pública das listas com a indicação da sua desconformidade à presente lei; b) A sua divulgação através do sítio na Internet da Comissão Nacional de Eleições como indicação referida na alínea anterior; c) A redução do montante de subvenções públicas para as campanhas eleitorais nos termos da presente lei". Ainda como referido no artigo 7º, se um dos sexos estiver representado em percentagem inferior a 20%, é reduzida a subvenção em 50% e se a percentagem estiver fixada entre um valor superior a 20% e um valor inferior a 33.3%, a subvenção pública é reduzida em 25%.

2.4. Balanço da Implementação da Lei da Paridade

Com vista a complementar a análise ao nível local, será feita uma análise geral dos restantes níveis abrangidos pela Lei da Paridade, para se depreender a contrastante evolução da presença feminina ente os diferentes níveis, e desta forma denunciar a importância da (não) evolução ao nível local.

2.4.1. Eleições Europeias

Atualmente, com uma percentagem de mulheres eleitas de cerca de 38% na legislatura de 2014-2019, é possível observar-se um avanço significativo desde as eleições de 1979, ano em que a percentagem de eurodeputadas rondava os 16%.

Quanto ao caso português, em 1989, aquando das primeiras eleições realizadas após a entrada de Portugal na EU (1986), somente 12.5% dos 24 lugares atribuídos a Portugal foram preenchidos por mulheres. A tendência decaiu em 1994, onde só 8% lugares são reservados a mulheres. No entanto, a partir do fim da década de 90, pode ser observada uma tendência crescente e contante, onde se atinge os 20% em 1999 e 25% em 2004, tal como pode ser observado no quadro 1.A.1.

Nas primeiras eleições europeias após a adoção da Lei da Paridade, no dia 7 de junho de 2009, ocorreu um aumento significativo da percentagem de mulheres eleitas em Portugal, de 25% (em 2004), para 36% (em 2009). Esta foi, pois, a primeira vez em que a barreira dos

33% foi ultrapassada. A mesma tendência é observada no ano de 2014, a segunda eleição europeia depois da Lei da Paridade em Portugal, onde as mulheres constituem 30% dos deputados, o que corresponde a 8 dos 21 assentos disponíveis.

Para observar em que medida a Lei da Paridade tem sido cumprida, é necessário observar os candidatos eleitos por parte dos diferentes partidos políticos portugueses. Constatase que os partidos políticos situados mais à esquerda do espectro político são os que mais elegem eurodeputadas nas suas listas segundo as listas publicadas pelo Tribunal Constitucional.⁶ Como pode ser observado no quadro 2.A.1, o PS seguiu sempre uma tendência crescente, passando de 33.3%, com a eleição de quatro deputadas, em 2004, para 42.9%, elegendo três eurodeputadas, em 2009, chegando a atingir o patamar dos 50% em 2014, com a eleição de quatro eurodeputadas. Pode ser igualmente destacado o caso do BE, o único partido encabeçado por uma mulher, que se pautou pelo aumento do número de mulheres, atingindo os 100% no ano de 2014, com a eleição da eurodeputada Marisa Matias. O PCP-PEV, sempre elegeu a maior quota de mulheres para o Parlamento Europeu, situando-se na casa dos 50%, no entanto, nas últimas eleições europeias de 2014, baixou a percentagem para 33.3%, continuando a respeitar a quota mínima exigida pela lei da paridade. Por sua vez, os partidos mais à direita do espectro político pautam-se igualmente por uma melhoria no número de mulheres eleitas, ainda que notoriamente mais lento, em comparação com os partidos políticos ideologicamente de esquerda. O PPD/PSD apesar de ter cumprido pela primeira vez a quota mínima no ano de 2009, passando de uma taxa de 11.1% em 2004 (em coligação com o CDS-PP) para 37.5% em 2009, a tendência foi quebrada quando se observa um decréscimo entre 2009 e 2014, passando a apresentar uma taxa de 28.6% (mais uma vez em coligação com o CDS-PP).

2.4.2. Eleições Legislativas

Nas décadas de 70 e 80, anteriormente à adoção da Lei da Paridade, todos os partidos à exceção do PCP detinham menos de 10% de representação feminina nos seus grupos parlamentares. Nas primeiras eleições legislativas, em 1976 foram eleitas treze deputadas, equivalendo a um total de 4.9%. No início e no fim dos anos 90, constata-se um aumento significativo, oscilando entre os 8.7% e os 18.7%. Neste período de tempo, o PS ganha destaque ultrapassando as quota, pelo mesmo impostas, e ganhando metade dos assentos do parlamento.

⁶ Link de acesso pode ser consultado aqui: <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/ctceu.html> (Consultado a 16.04.2016).

É aqui que inicia a luta institucional para que se estabeleça um balanço de género na AR. Para além disso, ainda no final da década de 90, observamos ainda o surgir de uma nova força partidária, o BE, que viria a apoiar igualmente as quotas, apesar das divergências com o PS. Em conjunto, estas duas forças ganhariam influência e procederiam à imposição de um regime concorrencial, obrigando automaticamente a que os restantes partidos adotassem uma perspetiva mais igualitária nas suas políticas.

Tal como pode ser observado no quadro 3.A.1, face às eleições legislativas realizadas em 2005, as eleições legislativas de 2009, de 2011 e por fim, de 2015, apresentaram níveis de representação feminina na AR significativos. Tendo em conta as quatro eleições legislativas decorrentes, podemos denotar que face a 2005, as eleições legislativas realizadas no dia 27 de setembro de 2009 demonstraram um aumento exponencial de deputadas eleitas, passando de 49 (21.3%) para 63 (27.4%), mas não ultrapassando os os 33.3% estipulados pela Lei da Paridade. Ainda em 2009, os números demonstram que o único partido a respeitar a lei da paridade foi o BE, com a eleição de 6 mulheres (37.5%). Seguindo-se o PS, com a eleição de 28 deputadas (29.2%), PSD, com 22 deputadas (28.2%), a CDU, com 2 deputadas (20%) e, por fim, o CDS-PP, com 4 deputadas (19%).

As eleições legislativas de 2011, realizadas no dia 5 de junho, demonstraram que o número decaiu ligeiramente, sendo eleitas 61 deputadas (26.5%) em contraposição com 169 deputados. Tal como ocorrido no ano de 2009, as eleições de 2011 demonstram que a Lei da Paridade, mais uma vez, não foi respeitada pela totalidade dos partidos. O único partido que continua a respeitar a Lei da Paridade é o BE, com quatro deputadas eleitas (50%). Desta vez, a alteração deve-se à ordem inversa existente entre os dois partidos que mais se aproximam da paridade e os dois que mais se afastam. Neste caso, o BE, que surge em primeiro lugar, é seguido pelo PSD, com 31 deputadas (28.7%), pelo PS, com 18 deputadas (24.3%), pelo CDS-PP, com cinco deputadas (20.8%) e, por fim, pela CDU, com três deputadas eleitas (12.3%).

No dia 4 de outubro de 2015 realizou-se a terceira vaga de eleições legislativas portuguesas desde a adoção da Lei da Paridade. Tendo em conta as eleições legislativas anteriores, pode observar-se um aumento significativo da percentagem de deputadas eleitas para a AR, passando de 26.5% (em 2009) para 33% (em 2015), o número de mandatos femininos mais alto até hoje registado. Desta forma, pela primeira vez desde a sua implementação, pode observar-se que a Lei da Paridade foi respeitada pelo conjunto de partidos políticos. Também é notório o aumento do número de mulheres nas listas dos partidos, sendo que pela primeira vez a CDU e o CDS-PP ultrapassam em larga escala a percentagem mínima exigida, neste caso a CDU atinge os 41.2% e o CDS-PP, os 38.9% de mulheres eleitas,

ultrapassando o PSD, com 32.6%, o BE, com 31.6%, e o PS, com 31.4%. Concorre ainda um partido político adicional, o Partido pelos Animais e Natureza (PAN) no entanto, não foram eleitas deputadas do sexo feminino.

2.4.3. Eleições Autárquicas

Tendo em conta as configurações da implementação da Lei da Paridade ao nível local, em primeiro lugar, é necessário perceber este nível se divide em quatro órgãos, os órgãos deliberativos (constituídos pela Assembleia Municipal e Assembleia de freguesia) e os órgãos executivos (constituídos pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia).

As eleições autárquicas que decorreram a 9 de Outubro de 2005 começam por revelar a baixa expressão feminina no mundo dos autarcas, onde de entre os 50849 eleitos, somente 9829 eram mulheres, correspondendo a 19.3%. Tal como pode ser observado no quadro 4.A.1, a distribuição pelos quatro órgãos autárquicos era bastante desigual, com os órgãos deliberativos (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia) a deter 21.3% e 20.5% de representação feminina, respetivamente. No caso dos executivos, 18.5% eram mulheres eleitas para a Câmara Municipal e 15.5% para a Junta de Freguesia.

Em 2009, dos 50637 eleitos apurados, 14010 eram mulheres, o que em termos percentuais equivale a 27.7% do total. A forma como se distribuem pelos quatro órgãos autárquicos não é ainda assim homogénea, tendo em conta que os órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) continuam a deter uma maior expressão representativa, (com cerca de 30%), quando comparados aos resultados dos órgãos executivos (Junta de freguesia e Câmara Municipal), rondando os 25% e os 28%.

No dia 29 de setembro de 2013 deu-se a segunda vaga de eleições autárquicas desde a implementação da Lei da Paridade. Segundo os dados fornecidas pela Direção Geral da Administração Interna (DGAI), dos 41.931 eleitos, 31.1% corresponderam à percentagem de mulheres eleitas. Para além disso, nos órgãos deliberativos, a percentagem de mulheres eleitas é, uma vez mais, desigual, com percentagens que rondam os 31% para a Assembleia Municipal e os 33% para a Assembleia de Freguesia. No que toca aos órgãos executivos, tanto para a Câmara Municipal como para a Junta de Freguesia, as percentagens rondam os 26%, denotando-se um retrocesso da percentagem da Câmara face às autárquicas de 2009.

Fazendo uma análise mais detalhada a cada um dos partidos políticos, observando o quadro 5.A.1, podemos observar que em todos os partidos políticos portugueses, à exceção do CDS-PP, o número de mulheres eleitas tem denotado um crescimento geral desde as eleições

autárquicas de 2001, até às eleições autárquicas de 2009. Os partidos políticos situados à esquerda do espectro político continuam a deter percentagens mais altas de representação feminina e pode igualmente verificar-se que os órgãos deliberativos no seu conjunto sofrem alterações de crescimento mais rápidas que o conjunto de órgãos deliberativos.

2.4.2.1. Mulheres Presidentes da Câmara

Apesar da Lei da Paridade não se aplicar à questão dos cargos executivos, em específico, esta foi considerada uma esfera importante a ser incluída no capítulo. Isto porque, uma das críticas subjacentes à própria Lei, ao nível local, é o facto de, com a implementação da mesma, somente ter sido atingida a etapa da participação feminina, ou seja, o aumento da presença numérica de mulheres e não a etapa da capacitação, referente à obtenção dos mais altos cargos hierárquicos.

De acordo com Almeida (2009: 183), entre 1976 e 2005, apenas 31 mulheres tinham sido eleitas Presidentes da Câmara e apesar do crescente aumento desde a década de 1990, a expressão de mulheres presidentes continua reduzida, tal como denotado no quadro 6.A.1.

No dia 11 de outubro de 2009 deram-se as primeiras eleições autárquicas desde a adoção da Lei da Paridade em Portugal. Podemos observar que a evolução entre as autárquicas realizadas em 2005 e as realizadas em 2009 teve uma evolução positiva mas pouco significativa, sendo que num total de 308 municípios, em 2005 foram eleitas 19 autarcas do sexo feminino como Presidentes da Câmara (6.2%) e em 2009, 23 autarcas (7.5%), tendência continuada em 2013, igualmente com 23 autarcas eleitas (7.5%).

Nas autárquicas de 2009, é no PCP que o peso relativo das mulheres é mais acentuado com 31.8% e é no CDS-PP e no BE, a expressão mais reduzida, respetivamente com 24.7% e 24.5%. O PS atingiu 28,7%, o PPD/PSD 26,0% e o conjunto denominado de “outros”, 27,6%.

Nas autárquicas de 2013, a maior percentagem de mulheres eleitas Presidentes da Câmara foi para a CDU, com 17.6%, seguindo-se os Independentes, com 11.11%, o PS, com 8.05%, a coligação PSD/CDS, com 6.25% e, finalmente, o PSD, com 2.32%. O BE não elegeu qualquer presidente da câmara, independentemente dos sexos dos candidatos. As forças políticas à esquerda do espectro político seguem uma tendência clara para elegerem mais mulheres presidentes de câmara, distinguindo-se principalmente o PS e a CDU.

CAPÍTULO III: DESENHO DA PESQUISA

Ao longo deste capítulo serão enunciadas as razões aliadas à escolha do Partido Socialista em detrimento dos restantes partidos políticos portugueses, assim como as razões pelas quais foram selecionados os estudos de caso de Castro Daire e Mangualde. Por fim, será ainda explorado o processo metodológico adotado para se responder às perguntas de partida delineadas.

3.1. Enfoque no Partido Socialista

Na presente dissertação foi escolhido abordar o caso do partido político PS, isto porque, em primeiro lugar, é necessária uma análise afunilada do estudo de caso, por uma lógica de espaço e de controlo dos fatores implicados. Seria impraticável realizar uma análise aprofundada de todos os partidos políticos portugueses no implementar da Lei da Paridade.

Em segundo lugar, o PS foi o primeiro partido político a discutir a introdução das políticas de género na legislação portuguesa, no entanto, tem vindo a demonstrar resultados contraditórios durante o processo de implementação. Apesar dos avanços significativos ao nível nacional (superando os estipulados 33.3%) e europeu (na tentativa de introdução de listas paritárias), o mesmo não se verifica ao nível local, onde dois municípios foram considerados incumpridores dos requisitos mínimos estabelecidos na Lei da Paridade, no decorrer das eleições autárquicas de 2013.

No seio de um partido político com uma agenda progressiva em termos de igualdade de género delineada desde a década de 90, assim como possuidor de uma gama de estruturas de pressão interna (como por exemplo o DFMS), foi considerado relevante explorar as suas resistências e obstáculos ao nível local.

3.2. Escolha dos Casos de Estudo

Foi concedida ênfase à exploração do nível local em detrimento dos restantes níveis de implementação (nacional e europeu) devido ao facto do mesmo ser o que evidencia menos destaque na literatura existente sobre a implementação da Lei da Paridade. Para além de ser considerado um nível pouco explorado, é igualmente o nível que tem vindo a demonstrar mais resistência em integrar autarcas do sexo feminino no interior dos órgãos autárquicos.

Entre as autárquicas de 2009 e 2013, pode ser observado que o aumento do grau de representação feminina é mais lento e inclusivamente sofre retrocessos quando observadas as percentagens dos órgãos executivos do poder local, mas o mesmo não sucedendo ao nível dos órgãos deliberativos.

Ao longo da dissertação serão analisados dois municípios integrados no distrito de Viseu, devido a semelhanças ao nível geográfico, populacional e político, mas discrepâncias no implementar da Lei da Paridade.

Aquando da análise das listas de candidatura designadas como não cumpridoras da Lei da Paridade referentes às autárquicas de 2013, disponíveis no site da Comissão Nacional de Eleições⁷, à exceção do incumprimento por parte da União das freguesias de Celorico e Vila Boa do Mondego, as listas de Castro Daire foram as únicas listas do PS, em todo o país, a não cumprir com os padrões mínimos estabelecidos pela Lei da Paridade. O não cumprimento da Lei da Paridade no concelho de Castro Daire afeta seis freguesias⁸ e a câmara municipal. A partir da análise destes resultados floresceu o interesse em tratar o caso de Castro Daire como exemplo de não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei da Paridade.

Segundo a Associação Nacional de Municípios (2016) Castro Daire situa-se na região Centro do país, no distrito de Viseu, e possui uma população de 4 600 habitantes, constituindo uma sede de Município com aproximadamente 15 339 habitantes e subdividindo-se em 16 freguesias.⁹

Como pudemos constatar através de informação recolhida no site da DGAI (2016)¹⁰ em termos políticos, até às eleições autárquicas de 2009, a Câmara Municipal de Castro Daire foi predominantemente PP-PSD, no entanto, o presidente que se encontra atualmente em funções, aliado ao PS, cumpre, no preciso momento, o segundo mandato autárquico, estando em funções desde 2009. Olhando para a composição das listas dos órgãos autárquicos de Castro Daire, pode-se constatar a presente, mas resistente representatividade feminina nas listas do PS, tal como observado no quadro 7.A.2. Em Castro Daire, o órgão mais resistente é a câmara municipal pois não foram até às últimas eleições autárquicas, eleitas, autarcas do sexo feminino e a junta de freguesia apresenta resultados estagnados, entre os 15 e os 16%. Os órgãos

⁷ Link de acesso pode ser consultado aqui: <http://www.cne.pt/content/eleicoes-autarquicas-2013> (Consultado a 17/04/2016).

⁸ A.F. de Castro Daire - A.F. da União das freguesias de Mamouros - Alva e Ribolhos, A.F. de Mões - A.F. de Moledo - A.F. da União das freguesias de Parada de Ester e Ester - A.F. da União das freguesias de Reriz e Gafanhão.

⁹ De entre as quais Almofala; Cabril; Castro Daire; Cujó; Gosende; Mões; Moledo; Monteiras; Pepim; Pinheiro, S. Joaninho; União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos; União de Freguesias de Mezio e Moura Morta; União de Freguesias de Parada de Ester e Ester; União de Freguesias de Picão e Ermida; União de Freguesias de Reriz e Gafanhão.

¹⁰ Link de acesso pode ser consultado aqui: <http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=103&mid=016&sid=002> (Consultado a 18/05/2016)

deliberativos, por sua vez são os que mais evolução têm sofrido desde 2009, o que pressupõe que a Lei da Paridade tenha tido influência.

Uma vez apresentado o caso de incumprimento, o passo que se seguiu foi a escolha e descoberta e exploração de um exemplo de cumprimento, inserido no mesmo distrito, para que fossem analisados contextos semelhantes e, assim, se proceder à exploração de razões explicativas do fenómeno ocorrido.

A partir das entrevistas realizadas a autarcas do PS inseridos no distrito de Viseu, acerca do caso de Castro Daire, em paralelo, os autarcas foram sendo questionados sobre possíveis casos de sucesso, com políticas de igualdade de género afincadas na região. Tendo em conta as sugestões dos mesmos, foi definido como caso de sucesso na implementação da Lei da Paridade, o caso de Mangualde. Este município foi descrito como um dos concelhos mais pró-ativos e defensores da representatividade feminina, assim como com um dos concelhos de distrito com um maior número de eleitorado. À semelhança de Castro Daire, Mangualde faz igualmente parte do distrito de Viseu e de acordo com a Associação Nacional de Municípios (2016) é considerada a terceira maior cidade do distrito. Com um regime populacional na ordem dos 19 880 habitantes (2011), encontra-se ainda dividida em 12 freguesias.¹¹

Como pudemos constatar através de informação recolhida no site da DGAI (2016), em termos políticos, à semelhança de Castro Daire, este é o segundo mandato do presidente da câmara de Mangualde. Para além disso, é de salientar que a Câmara de Mangualde em mandatos anteriores, constituiu domínio do PSD e PSD/CDD-PP.

No que toca às listas dos órgãos autárquicos de Mangualde, pode denotar-se que desde o mandato de 2001, Mangualde sempre se pautou por deter uma alta percentagem de mulheres envolvidas nas políticas do concelho em todos os órgãos, sendo particularmente notada nos órgãos executivos, tendência que tem vindo a demonstrar-se pouco comum, como observado no quadro 8.A.1. A partir do mandato de 2009, a tendência sofre alterações, sendo os órgãos deliberativos os que possuem uma maior taxa de representatividade feminina, inclusivamente detendo uma mulher como presidente da Assembleia Municipal. Para além disso, recentemente foi igualmente eleita como presidente do DFMS, Elza Pais, uma das figuras políticas mais proeminentes em Mangualde.

¹¹ De entre as quais, Abrunhosa-a-velha; Alcafache; Cunha Baixa; Espinho; Fornos de Maceira Dão; Freixiosa; Mangualde; Mesquitela e Cunha Alta; Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato; Quintela de Azurara; Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães; São João da Fresta e Tavares.

3.3. Realização das Entrevistas

De acordo com Almeida e Pinto (1982:85) “as técnicas de investigação são conjuntos de procedimentos bem definidos e transmissíveis, destinados a produzir certos resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela atividade de pesquisa”.

A técnica metodológica encetada na presente dissertação foram as entrevistas semidiretivas. As mesmas podem “ser entendidas como procedimentos de recolha de informação que utilizam a forma da comunicação verbal” (Almeida e Pinto, 1982:109).

Para além disso, as entrevistas foram semidiretivas por constituírem um método misto, entre o guião aberto e o guião rígido, desta forma, concedendo maior liberdade aos entrevistados a expressarem as suas opiniões (Quivy e Luc Van Campenhoudt, 2008:22). Foi escolhida esta tipologia de análise por primar pelo contacto direto entre o entrevistador e o entrevistado e, desta forma, sendo, desta forma, possível absorver o máximo de informação por canais diretos (Quivy e Luc Van Campenhoudt, 2008).

A presente dissertação tem como base fundamental, o projeto *Gender Equality Policy in Practice*, que possui como um dos objetivos principais, a análise da implementação da Lei da Paridade ao nível local, nacional e europeu. Assim, todas as entrevistas aqui apresentadas foram realizadas no âmbito do projeto, tendo sido elaborado um guião base comum, juntamente com os restantes membros do projeto. Ainda assim, é necessário afirmar que as questões do guião relativas à presente dissertação de mestrado foram elaboradas e trabalhadas pela autora.

Foram realizadas treze (13) entrevistas a autarcas do PS inseridos no distrito de Viseu, cujo contexto político pode ser consultado no quadro 9.A.2. A/Os Entrevistada/os que concederam entrevistas foram eleita/os anterior e posteriormente à implementação da Lei da Paridade. Verificou-se uma grande preocupação por parte da/os mesma/os em garantir o anonimato das entrevistas e, por essa razão, quaisquer informações que identificassem os entrevistados foram omitidas, tal como pode ser consultado no quadro 10.A.3. Onze das entrevistas foram realizadas a autarcas do sexo feminino e as restantes duas entrevistas foram realizadas a autarcas do sexo masculino, sendo que a duração média das entrevistas rondou os 60 minutos. As mesmas foram realizadas presencialmente entre Março e Julho de 2016, tendo sido necessárias duas deslocações até Viseu e Mangualde. As entrevistas foram gravadas e posteriormente integralmente transcritas.

A idade média dos entrevistados corresponde a 48,5 anos, com uma média de 1,3 filhos, sendo todos detentores de grau de escolaridade equivalente ao ensino superior.

Não foram realizadas entrevistas a autarcas do PS de Castro Daire por indisponibilidade dos mesmos, tendo-se constatado uma grande resistência por parte de algumas pessoas a

conceder uma entrevista. Desta forma, a análise do caso de Castro Daire, nesta dissertação, é baseada em testemunhos e perceções de autarcas dos concelhos de Viseu e de Mangualde. A técnica de amostragem preferencialmente utilizada foi a “bola de neve”, porque se constatou ser essa a única forma de conseguir contactos num meio que não estava à partida muito receptivo a entrevistas.

A recomendação de possíveis entrevistados por parte dos autarcas demonstrou ser essencial para criar uma rede de contactos estável e frutífera.

É necessário relevar que o guião de entrevista base, não foi aplicado de maneira rígida, tendo sido necessário adaptá-lo ligeiramente aos diferentes entrevistados, provenientes de zonas diferenciadas e, acima de tudo, tendo em conta os diferentes cargos desempenhados pelos mesmos. Por motivos de extensão não foram incluídas nos anexos as transcrições das entrevistas realizadas.

CAPÍTULO IV: ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

4.1. Implementação da Lei da Paridade ao Nível Local

De modo a responder à pergunta de partida e à subquestão definida, a análise que em seguida se apresenta foi dividida em três secções de análise. Primeiramente serão analisadas as atitudes e mudanças sentidas face à Lei da Paridade, em segundo lugar, os obstáculos e resistências à no processo de implementação da Lei da Paridade e em terceiro lugar, serão exploradas as configurações explicativas aliadas aos estudos de caso.

4.1.1. Atitudes e Mudanças Sentidas Face à Lei da Paridade

É comumente enunciado que a lei da Paridade não deveria ser necessária, mas que na realidade foi e continua a ser indispensável pois contribuiu para melhorar mais rapidamente a qualidade democrática portuguesa, “era muito melhor nós não termos necessidade de ter quotas, mas por outro lado entendo que tem que ser, porque se não houvesse quotas nós nunca iríamos estar nos lugares onde estamos (...)” (Entrevista 5). Os entrevistados concedem à lei o benefício da dúvida, afirmando que a ela ainda não atingiu o expoente máximo e que ainda falta um longo caminho a percorrer, mas “o caminho faz-se caminhando” (Entrevista 3), opinião igualmente observada na Entrevista 5 e Entrevista 13.

Ainda assim, a maioria das entrevistadas do sexo feminino afirma que senão fosse a lei da paridade possivelmente não estariam no patamar em que se encontram hoje, afirmando que têm sorte por existirem homens sensibilizados para a questão, ”temos homens muitíssimo sensíveis a esta situação e que por vontade deles até colocariam as mulheres noutra posição, o facto de não quererem criar incompatibilidades com alguns homens com poder no distrito faz com que eles cedam também, num jogo de consensos” (Entrevista 7). Esta conclusão contribui para se compreender a literatura aliada aos atores críticos, tratada em capítulos anteriores e acima de tudo, contestar a ideia apresentada no capítulo anterior, de que não têm sido necessariamente as mulheres a influenciar a entrada de mais mulheres.

A/os entrevistada/os demonstram deter opiniões diversificadas em relação ao campo das mudanças provocadas pela implementação da Lei da Paridade. Alguns dos mesmos afirmaram que existiu, de facto, uma abertura na mentalidade das pessoas e de conquista de espaço com o implementar da lei, afirmando que a maior conquista da Lei da Paridade foi o aumento do número de mulheres na vida política portuguesa (Entrevista 1, Entrevista 4, Entrevista 9; Entrevista 10; Entrevista 11). Ainda assim, as opiniões não são partilhada por toda/os, na

medida em que a/os restantes entrevistada/os afirmam que sentiram poucas diferenças em termos de dinâmica interna, até aos dias de hoje, chegando uma minoria, inclusivamente a afirmar que existiram diferenças mas não as sabe precisar (Entrevista 2, Entrevista 3). Em termos de mudança da dinâmica interna, de acordo com a/os entrevistada/os, “não parece que exista um impacto fortíssimo (...)”(Entrevista 11). Nas perceções dos entrevistados às mulheres continuam a ser atribuídas as mesmas pastas de trabalho, aliadas à sua pouca visibilidade. Acima de tudo, “a liderança ainda é muito masculina, os lugares de topo são claramente masculinos, às vezes deixam-se entrar mulheres por conveniência” (Entrevista 9). Para além disso, existe a perceção de que “o patamar que conseguimos foi o patamar da participação, não há aqui patamar de liderança nenhum que se tenha conseguido” (Entrevista 9). No entanto, pode constatar-se que esta perceção é comum no seio das mulheres, mas não na perspectiva do meio masculino que afirma que “(...) há mulheres que dominam as estruturas políticas, são elas que dominam, (...), têm os seus apoiantes e são elas que mandam, que decidem (...)” (Entrevista 8).

De modo a evitar situações de incumprimento na implementação da Lei da Paridade, estão previstas sanções punitivas. Neste aspeto, as opiniões dividem-se existindo a minoria que apoia a utilização das sanções como medida corretiva (Entrevista 3; Entrevista 4; Entrevista 11) e a maioria que afirma ser necessário um reforço da mesma, no sentido em que deveria existir uma obrigatoriedade do cumprimento da lei da paridade nas listas e não a possibilidade de sanção (Entrevista 1; Entrevista 5; Entrevista 6; Entrevista 7; Entrevista 9; Entrevista 10).

4.1.2. Obstáculos e Resistências No Processo de Implementação da Lei da Paridade

A maioria da/os entrevistada/os afirma reconhecer a situação de discriminação e exclusão existente no campo da política, mas afirmam igualmente que nunca sofreram quaisquer tipos de discriminação devido à sua condição sexual, somente devido a lógicas partidárias existentes no seio do partido, afirmando que se existiam animosidades “não era por ser mulher, se havia era por ser política” (Entrevista 5), opinião que foi partilhada por mais entrevistados (Entrevista 3; Entrevista 4; Entrevista 11).

Em casos pontuais, os entrevistados afirmaram que a exclusão é inexistente quando se inicia a vida política pois parte-se de uma base mais uniforme, não existindo o perigo de ascensão. No entanto, quando iniciam a integração em quadros superiores do partido político começam a existir e a ser colocados entraves de cariz político ou pessoal, “quando estamos a falar ao nível da base, onde há inclusão de todas e todos, portanto é mais fácil (...) as coisas

tornam-se mais aguerridas, mais difíceis, quando da base se começa a evidenciar ou a deslocar” (Entrevista 6). Esta opinião é partilhada por mais entrevistados (Entrevista 3; Entrevista 9).

Segundo a/os entrevistada/os, o primeiro obstáculo com que a Lei da Paridade se tem defrontado durante a sua implementação e que contribui para que não existam mais mulheres, além da quota mínima estabelecida, deve-se ao facto das mulheres presentes na política, ainda não se encontrarem capacitadas para atingirem os mais altos cargos de chefia política (Entrevista 1; Entrevista 6; Entrevista 7; Entrevista 10). Opinião que entra em não concordância com a perspectiva de entrevistados do sexo masculino, onde é afirmado que “há mulheres que dominam as estruturas políticas, são elas que dominam” (Entrevista 8). Ainda assim, a percepção do termo “dominar”, em termos numéricos e em termos efetivos constitui um campo cinzento.

A falta de capacitação política constitui, desta forma, o primeiro obstáculo mais evidenciado pelos entrevistados, sendo que é frequente os mesmos afirmarem que as mulheres ainda continuam em processo de aprendizagem. Fazendo referência à oligarquia hierárquica existente, esfera que as mulheres ainda não atingiram, “na política há uma coisa um bocado obscura mas que existe que é a oligarquia e nós mulheres ainda não conseguimos chegar lá, porque temos pouco tempo de política” (Entrevista 5). Na opinião da/os entrevistada/as, as mulheres não possuem o leque de experiência dos homens no campo da política, e por isso, ainda não possuem as ferramentas e experiências necessárias para atingir o topo dos cargos políticos. Estas opiniões, consideradas mais conservadoras, podem ser justificadas tendo em conta o meio em que se inserem, visto Viseu ser considerado um distrito localizado no interior do país, formado por concelhos maioritariamente rurais. Desta forma, não se pode extrapolar esta percepção como sendo aplicada ao contexto nacional.

O segundo obstáculo que compromete o grau de sucesso da Lei da Paridade prende-se com o facto da/os entrevistada/os afirmarem que, nas suas percepções, são frequentemente as mulheres a colocar entraves às outras mulheres isto porque “as próprias mulheres são um bocadinho agressivas (...), é aquela rivalidade feminina, que haja mulheres que apareçam, que tenham visibilidade, que tenham cabeça para pensar e portanto há aqui esta dualidade que afeta as mulheres na área da ascensão em carreiras políticas”(Entrevista 7). No fundo, “acabamos nós próprias por nos prejudicar” (Entrevista 5), opinião partilhada pela maioria da/os entrevistada/os (Entrevista 4; Entrevista 7; Entrevista 9; Entrevista 12). É ainda enunciado que existem características explosivas que despoletam situações de exclusão quando se atingem patamares mais elevados, neste caso características como ser “mulher” e “jovem”, “uma mulher nova é aqui quase uma mistura explosiva, muitas vezes é necessário abater”(Entrevista 3). Conclusão que, de certa forma, contradiz as conclusões enunciadas no primeiro parágrafo do

presente capítulo, onde a/os entrevistada/as afirmaram não ter sentido qualquer tipo de discriminação ao longo da sua carreira política, baseada na sua condição social.

Por fim, um terceiro obstáculo que está patente nos testemunhos da/os entrevistada/os prende-se com o sentimento de desvalorização e de não legitimação das estruturas de pressão internas partidárias. É notório o sentimento de deslegitimação e impotência que se atribui ao Departamento Federativo de Mulheres Socialistas, pois ao mesmo não lhe é reconhecida legitimidade devido ao seu propósito estatutário base e às regras internas definidas, onde é explícito o método de composição, voto e eleição dos membros e presidente do DFMS. É, assim comparado a uma lógica de discriminação negativa (Entrevista 2; Entrevista 5; Entrevista 8), principalmente contestado pelos entrevistados do sexo masculino (Entrevista 2; Entrevista 8).

Na opinião da/os entrevistada/os “o departamento de mulheres, acho que neste momento está a precisar de uma grande evolução” (Entrevista 5), opinião partilhada nas Entrevistas 9 e 10. Para além disso, é percecionado como uma estrutura frágil e com pouca capacidade de influência, afirmando a/o entrevistada/os, que “estamos muito apagaditas...” (Entrevista 3 e partilhada igualmente na Entrevista 11. As perceções captadas nas entrevistas dão a entender que o DFMS “só existe um bocado para se cumprir a lei e os estatutos mas vale o que vale” (Entrevista 7) e igualmente afirmado pela maioria da/os entrevistada/os (Entrevista 4, Entrevista 5; Entrevista 6; Entrevista 11, Entrevista 12) sendo igualmente percecionado que uma das principais funções do mesmo serve a instrumentalização das mulheres por parte de forças partidárias externas, que não inseridas às figuras-chaves locais (Entrevista 1, Entrevista 6; Entrevista 9). Uma das funções basilares do mesmo consiste na verificação das listas, mas dependendo do poder de influência da presidente vigente, o processo das listas não é claro e explícito, sendo que a mesma não consegue as listas lhes sejam entregues e o máximo que consegue fazer é uma chamada de sensibilização (Entrevista 8). A conclusão implica que o grau de influência face à implementação da Lei da Paridade ao nível das autarquias, por parte desta estrutura seja, desta forma, considerado, limitado e desta forma, um obstáculo na implementação da Lei da Paridade.

Em termos de resistências encontradas no processo de implementação, ainda que afetem o grau de sucesso da Lei da Paridade de um modo indireto, a/os entrevistada/os continuam a evidenciar como primeira resistência, a difícil conciliação política com a esfera pessoal e familiar, afirmando que “uma mulher na política não é fácil porque rouba-nos muito tempo à família, rouba muito tempo às nossas vidas” (Entrevista 5), e “portanto quando falamos da conciliação, e quando falamos em capacitar as mulheres para o exercício da política, o exercício da conciliação é o mais difícil”(Entrevista 6). A maior parte dos entrevistados partilha

sentimentos semelhantes (Entrevista 1; Entrevista 3; Entrevista 10; Entrevista 11; Entrevista 12; Entrevista 13). Segundo a/os entrevistada/os, os horários irregulares da política continuam a manter-se, não tendo sofrido qualquer tipo de adaptação ao longo do tempo, desta forma o leque de mulheres com interesse em enveredar pela carreira política é limitado.

Para além desta resistência, outro dos fatores que condiciona o número de mulheres a enveredar pela carreira política, deve-se escrutínio excessivo. Sentindo-se mais expostas, demonstram graus de participação ativa em menor escala, quando comparados com o grau de participação masculina. A/os entrevistados acreditam que a justificação para os erros cometidos por uma mulher e por um homem, no campo da política, são explicitamente diferentes, na medida em que “à mais pequena quebra, diz-se logo, “é mulher”” (Entrevista 7). Opinião partilhada por mais entrevistados (Entrevista 9; Entrevista 10; Entrevista 12).

A segunda resistência mais evidenciada prende-se com a existência dos espaços informais. Predominantemente masculinos, estes círculos acabam por vedar às mulheres caminhos alternativos e importantes de fazer política. Desta forma, as mulheres acabam por “ficar a perder” (Entrevista 1; Entrevista 5; Entrevista 6; Entrevista 7; Entrevista 10; Entrevista 12), na medida em que não constroem relações de poder, influência e posterior apoio a ascender a cargos politicamente superiores. As mulheres que entram nestes círculos informais fazem-no porque se impõem tal como na afirmação que se segue: “Quando não sou convidada, tenho que me fazer convidar” (Entrevista 6), opinião partilhada igualmente pela/o entrevistada/o 9.

Advinda diretamente da resistência anterior, existe a perceção de que o voto de confiança continua a ser concedido por parte da elite masculina, “o apoio é masculino, não venham cá com coisas, não é nada feminino, têm de ser os homens a dizer “vamos dar-te um voto de confiança” (Entrevista 9), opinião partilhada com a/o Entrevistado/o 5. Desta forma, a/os entrevista/os percecionam que os grupos e estruturas femininas no interior do partido não possuem poder e/ou força suficientes para alterar o contexto *per se*, sendo os homens a conceder ou não o aval no momento de tomada de decisão.

4.1.3. Configurações Explicativas Aliadas aos Estudos de Caso

Os casos de Castro Daire e Mangualde estão associados ao estudo do nível local, ainda assim, e tendo em conta as especificações de cada um dos casos, este é um nível que não pode ser considerado uno. Desta forma, pode ser apontada a existência de vários níveis considerados “local”, tal como podemos observar pelos dois casos de estudo.

Quando confrontados com o facto de algumas das listas de Castro Daire não terem cumprido os requisitos mínimos exigidos pela Lei da Paridade, verificou-se que a maior parte do/as entrevistado/as não tinha conhecimento sobre o assunto, apesar de estarem envolvidos no mesmo contexto distrital. Alguns da/os entrevistada/as que estavam ao corrente do caso afirmam que internamente pode ter havido discussão, ou seja, existiu a tentativa interna de reverter a situação.

Várias foram as tentativas de explicação por parte dos entrevistados para justificar o incumprimento ocorrido nas eleições autárquicas de 2013, por parte do concelho de Castro Daire.

Ao contrário de Mangualde, Castro Daire é percecionado como sendo um concelho do interior, “uma zona do país com características sociais e culturais também muito específicas e muito conservadoras” (Entrevista 11). Neste caso, “Castro Daire é ainda um concelho muito rural (...), isolado, tem algum isolamento geográfico e nestas comunidades a lógica do poder funciona de uma maior força” (Entrevista 9).

Continua a existir, nos meios mais pequenos, a perceção da dificuldade exacerbada em encontrar mulheres interessadas e/ou capacitadas para integrar as listas, pois ainda é encarada como “mal vista a questão da mulher ir para política” (Entrevista 5). O meio político dita o grau de conservadorismo, aliando-se ao baixo número de eleitores existentes e o reduzido número de mulheres na política (Entrevista 4, Entrevista 5, Entrevista 8, Entrevista 11, Entrevista 12, Entrevista 13). Desta forma, o caso de incumprimento é inclusivamente olhado com uma certa naturalidade inerente, “Não me admira o que está a dizer relativamente a Castro Daire” (Entrevista 3).

Para além das especificidades culturais, a/os entrevistada/os tentam ainda conceder outras explicações, mas não se alongando. Ainda assim, um dos entrevistados afirma que “foi uma pessoa que foi e depois desistiu...” (Entrevista 10). É ainda afirmado que “o não cumprimento foi deliberado, não foi esquecimento. Foi deliberado, entendeu que era assim, era assim. Ele (referindo-se ao Presidente da Câmara) assumiu isso numa comissão política, preferiu pagar a conta” (Entrevista 5), igualmente enunciado pela/o entrevistada/o 7. Desta forma, pode ser enunciado que o principal ator crítico destacado no concelho de Castro Daire seria o Presidente da Câmara que decidiu tomar a decisão de não integrar ou substituir as mulheres nas suas listas (No caso de inicialmente ter integrado uma mulher e posteriormente ter desistido).

Mangualde, à imagem de Castro Daire, é observado como constituindo um concelho com um maior nível de abertura em termos culturais, isto porque é um “dos maiores concelhos

que temos, com mais militantes” (Entrevista 13). Para além disso, é necessário afirmar que Mangualde se caracteriza por uma rede de atores críticos fundamentais à propagação do espírito da lei, fator não existente no contexto de Castro Daire. Desta forma sendo explicitado que “até há bem pouco tempo o presidente da federação era de Mangualde e têm lá uma vereadora também muito ativa” (Entrevista 3).

Uma das estruturas do PS que poderia ter tido influência de modo a evitar o incumprimento do concelho de Castro Daire, poderia ter sido o Departamento Federativo de Mulheres, no entanto, este departamento, tal como enunciado em capítulos anteriores sofre um processo de desvalorização, principalmente desde que estatutariamente alterou as suas regras internas. Assim, na perceção da/os entrevistada/os, existe a semente da dúvida de que o DFMS “tenham tido grande capacidade de influência” (Entrevista 11).

Constituindo o processo de verificação de listas, um processo pouco transparente, chega inclusivamente a ser colocada a hipótese de que talvez a Federação não tenha conseguido influenciar o processo pois “quando a decisão da lista é tomada (...) pela Concelhia, onde a Federação, provavelmente, não conseguiu (e agora estou nas hipóteses, porque não conheço o caso em concreto), provavelmente não conseguiu influenciar o suficiente.” Assim, “o presidente da federação da altura (...) se teve conhecimento deve ter feito um telefonema a apelar ao bom senso e tal, eu acredito que tenha feito isso, se teve conhecimento porque muitas vezes só se sabe *a posteriori*”. Isto porque “eles não são obrigados a dar conhecimento da constituição” (Entrevista 8).

Em jeito conclusivo, aos olhos da/os entrevistada/os, Castro Daire foi incumpridor pois “ali, junta-se o útil ao agradável, não há oportunidade nem há vontade” (Entrevista 5). Tendo em conta o modelo da Oferta e da Procura apresentado no capítulo II, este é o motivo crucial que explica o caso de incumprimento, pois não se verifica nenhum dos fatores relacionados com a oferta ou com a procura, apresentados como basilares no modelo.

CONCLUSÃO

Nos dias de hoje, a esfera da política em Portugal é uma das mais resistentes face aos avanços constitucionais implementados, pautando-se pela baixa representatividade feminina.

De modo a colmatar esta resistência evidente, foram adotados e posteriormente implementados dois sistemas de quotas, primeiramente por parte do PS, o “sistema de quotas voluntárias de partido” e mais tarde, o sistema de “quotas legislativas”, onde pode ser enquadrada a Lei da Paridade.

Adotando a lente Institucional-Feminista ao longo da dissertação, a pergunta de partida predispunha-se a compreender quais as principais resistências e/ou obstáculos, bem como incentivos com que a Lei da Paridade se tem defrontado durante o seu processo de implementação ao nível local.

Antes de mais é necessário denotar, através das perceções da/os entrevistada/os, que a Lei da Paridade constitui um mecanismo aceite e incorporado no interior do partido político do PS. Ainda em processo de adaptação à realidade política portuguesa, a Lei da Paridade é observada como constituindo um passo positivo que visa atenuar as diferenças existentes no campo da política. Para além disso, uma das maiores contribuições da mesma, traduziu-se no aumento do número de mulheres envolvidas no seio do partido político do PS, assim como dos restantes partidos constituintes do espectro político português.

O principal obstáculo salientado pela/os entrevistada/os deve-se à perceção de que as mulheres ainda não se encontram capacitadas para atingir os mais altos cargos políticos. É frequente a/o mesma/os afirmarem que não foram concedidos às mulheres, os incentivos necessários para que as mesmas se envolvam na carreira política. Por seu lado, as que já se encontram a exercer uma carreira política, são observadas como não detendo uma base consistente na medida em que foram recrutadas para a política sem lhes concederem qualquer tipo de preparação. Por fim, a/os entrevistados acreditam que as mulheres ainda não estão capacitadas para atingir os cargos políticos mais altos, pois a política constitui um trabalho em rede, controlada pelas teias de poder envolvente. Desta forma, as autarcas do sexo feminino, que começaram a destacar-se com o implementar da Lei da Paridade, ainda não construíram e fortaleceram as suas bases de poder e influência.

O segundo obstáculo evidenciado pela/os entrevistada/os prende-se a entraves colocados pelas próprias mulheres. Desta forma, existe a perceção de que são as mulheres que se autolimitam e detêm a responsabilidade pelo facto do número de mulheres na política continuar a ser limitado, na medida em que adotam uma posição de rivalidade para com as outras representantes do sexo feminino.

Por fim, o terceiro obstáculo está ligado à constante desvalorização das questões ligadas à igualdade de género e das estruturas de pressão internas partidárias existentes. É de relevar que o DFMS, apesar de deter como uma das suas funções, a verificação das listas autárquicas, não possui influência suficiente para reverter uma situação em caso de incumprimento. Desta forma, é limitativo o grau de sucesso do processo de implementação da lei, tal como aconteceu no caso de Castro Daire.

A/os entrevistada/os referiram ainda resistências, que apesar de não terem um impacto direto no grau de sucesso da lei, afetam as motivações das candidatas do sexo feminino em enveredarem ou não pela carreira política. Deste modo, as resistências são observadas como tendo implicações indiretas no que toca ao impacto e grau de sucesso da Lei da Paridade.

A primeira resistência, segundo a/ os entrevistada/os, continua a ser a difícil conciliação entre a vida política e pessoal, pois é um campo profissional extremamente exaustivo e, acima de tudo, porque as lógicas organizacionais do partido assim como os horários informais aliados à profissão política não sofreram qualquer tipo de adaptações. Desta forma, a/os entrevistada/os sentem que as mulheres não ingressam pela vida política pois percecionam esta carreira como sendo incompatível com a esfera pessoal. Para além disso, o grau de exposição pública é igualmente percecionado como um dos fatores do condicionado número de mulheres a enveredar pela carreira política.

A segunda resistência é observada ao nível da existência de círculos e rituais informais no interior do partido político, na medida em que estes *lobbies* continuam a ser maioritariamente masculinos e de difícil entrada às mulheres. Como é no interior destes mesmos círculos informais que grandes decisões são tomadas, se as mulheres não se encontram presentes nos mesmos, conseqüentemente não têm a mesma possibilidade de criar as redes de influência que estão ao alcance dos homens.

No seguimento da resistência explicada anteriormente, é criada a terceira resistência, na medida em que é a/os entrevistada/os acreditam que o voto de confiança ainda continua a ser concedido por parte da elite masculina.

Para além da pergunta de partida principal, é igualmente necessário responder à subquestão associada. Desta forma, é necessário compreender o que explica que dois municípios semelhantes e inseridos no mesmo contexto distrital, tenham graus de sucesso tão díspares no processo de implementação da Lei da Paridade.

Embora ambos os concelhos em estudo, Castro Daire e Mangualde, se encontrem ao nível local, aquilo que entendemos como “local” constitui, na verdade, uma grande diversidade

de definições. Isto porque ambos os concelhos possuem traços e políticas bastante distintos ao longo do processo de implementação da lei.

A primeira justificação apresentada pela/os entrevistada/os para explicar os distintos grau de sucesso está aliado ao grau de abertura, assim como ao contexto geográfico e cultural associado a cada um dos concelhos. Enquanto Castro Daire é observado como sendo um concelho do interior e mais rural, que inclusivamente observa a entrada de mulheres para a política de uma forma mais conservadora, que pode destacar-se pela baixa representatividade feminina nos seus órgãos autárquicos, principalmente na Câmara Municipal. Por outro lado, Mangualde surge como detentor de um maior grau de abertura e comprometimento para com as especificações definidas na Lei da Paridade. Constituindo a terceira maior cidade do distrito de Viseu, o mesmo é considerado um dos concelhos com mais eleitores do distrito. Para além disso, pode ser destacada a evolução da representatividade feminina, tanto anterior como posteriormente à implementação da lei.

A segunda justificação mencionada pelos entrevistados prende-se com a existência de atores críticos em ambos os concelhos, com perspetivas diferentes e que, posteriormente, influencia, as políticas dos concelhos de forma diferenciada.

No caso de Castro Daire, o ator crítico fundamental para explicar os diferentes graus de sucesso pode ser considerado o Presidente da Câmara em funções, no momento. Efetivamente, demonstrou ser a figura-chave ao longo de todo o mandato, dependendo dele a não integração de mulheres na presente lista em funções em Castro Daire. A estranheza aliada ao caso deve-se ao facto do presente autarca se encontrar no segundo mandato, não tendo acontecido a mesma situação no seu primeiro mandato, entre 2009 e 2013.

No caso de Mangualde, é possível compreender-se o grau de sucesso devido à sua rede de atores críticos, tendo em conta igualmente o contexto histórico. Mangualde é conhecido por deter inclusivamente “uma vereadora muito ativa”(Entrevista 3) nas questões da igualdade de género. Além da figura-chave enunciada, é igualmente notória a constante referência a Elza Pais, proveniente de Mangualde e atual presidente do DFMS. A mesma é observada como uma figura de grande influência no concelho.

Por fim, uma terceira justificação aliada aos casos de estudo, deve-se à fraca capacidade política das estruturas internas encarregues de verificar e reverter a situação de incumprimento verificado no concelho.

Ficou provado que a rede de poder político e influência na altura do incumprimento estava monopolizado acima de tudo, na figura-chave do Presidente da Câmara de Castro Daire. Desta forma, mesmo que tenha existido alguma chamada de atenção por parte das restantes

estruturas (entenda-se o DFMS ou Federação), não foram suficientes para que a situação tomasse outro rumo. As regras informais aliadas às estruturas tiveram também influência, na medida em que o processo de verificação das listas por parte dessas mesmas estruturas constitui um processo complexo e pouco transparente onde não existe controlo do momento em que as listas devem ou podem ser entregues para verificação, isto porque não existe obrigatoriedade por parte das concelhias de conceder as suas listas para avaliação por parte destes organismos.

Em jeito de conclusão, são inegáveis as consequências emanadas da implementação da Lei da Paridade, no entanto, os entrevistados, apesar de percecionarem diferenças, não as conseguiram entender e evidenciar em concreto, dando-nos a entender que a Lei, apesar de ainda não ter atingido o seu apogeu, se encontra no bom caminho, tendo em conta a sua recente adoção e implementação. Na perspetiva da/os mesma/os, a Lei da Paridade segue os traços de um caminho que se afigura longo “e se faz caminhando.” Desta forma, resta concluir esta dissertação questionando se o levantamento das perceções ao nível local poderão eventualmente apresentar semelhanças com as perceções sentidas ao nível nacional e/ou europeu.

BIBLIOGRAFIA

- Acker, Joan (1990), "Hierarchies, Jobs, Bodies: A Theory of Gendered Organizations", *Gender and Society*, Nº4, pp.139-158.
- Aragon, Fernando (2008), "Candidate Nomination procedures and Political Selection: Evidence from Latin American Parties", Paper apresentado na London School of Economics (Novembro de 2008).
- Almeida, João e José Pinto (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Editorial Presença.
- Almeida, Maria (2009), "Women in Portuguese Politics", *Portuguese Journal of Social Science*, Nº8 (2), pp.177-189.
- Amâncio, Lúcia (1999), "As Mulheres e os Direitos Humanos: Entre 200 Anos Antes e 50 Anos Depois da Declaração Universal", *Finisterra*, nº30, pp. 61-66.
- ANMP, Associação Nacional de Municípios Portugueses (2016) (online), consultado a 06/04/2016, Disponível em: <http://www.anmp.pt/index.php>.
- Barreto, António (2002), *Tempo de Incerteza*, Lisboa: Relógio d'Água.
- Baum, Michael e Ana Espírito-Santo (2004), "Desigualdades de Género em Portugal: A Participação Política das Mulheres" em Freire, André, Maria Costa Lobo et. al (orgs.), *Comportamento Eleitoral e Atitudes Políticas dos Portugueses: Portugal a Votos. As Eleições Legislativas de 2002*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 261-299.
- Baum, Michael e Ana Espírito Santo (2009), "As Causas para a Adoção da Lei da Paridade em Portugal", em André Freire e José Viegas (2009), *Representação Política: O Caso Português em perspetiva comparada*, Lisboa, Sextante Editora.
- Baum, Michael e Ana Espírito-Santo (2012), "Portugal's Quota Parity Law, an Analysis of it's Adoption", *West European Politics*, Nº35 (2), pp. 319-42.
- Bergmann, Barbara (1996), *In Defense of Affirmative Action*, New York: Basic Books.
- Bjarnegård, Elin e Meryl Kenny (2015), "Revealing the "Secret Garden": The Informal Dimensions of Political Recruitment", *Politics and Gender*, Nº11:4, pp.748-753.
- Elin e Par Zetterberg (2011) "Removing Quotas, Maintaining Representation: Overcoming Gender Inequalities in Political Party Recruitment", *Representation: Journal of Representative Democracy*, Nº 47(2): pp.187-199.
- Braga, Maria (2013), "Dossier Recrutamento Político e Seleção de Candidatos nas Democracias Contemporâneas", *Revista Sociologia Política*, Vol. 1, pp. 07-11.
- Celis Karen e Sarah Childs (2008), "Introduction: The Descriptive and Substantive Representation of Women: New Directions", *Parliamentary Affairs*, Nº61 (3), pp. 419-425.
- Childs, Sarah (2006), "The Complicated Relationship Between Sex, Gender and the Substantive Representation of Women", *European Journal of Women's Studies*, Nº13(1), pp. 7-21.
- Childs Sarah e Mona Krook (2009), "Analysing Women's Substantive Representation", *Political Studies*, Nº 56 (3), pp.725- 736.
- CNE, Comissão Nacional de Estatística (2016) (online), consultado a 05.07.2016. Disponível em: <http://www.cne.pt/>.
- Dahlerup, Drude (2005), "Increasing women's political representation: New trends in gender quotas" em Ballington, Julie e Azza Karam (orgs.), *Women in Parliament: Beyond Numbers – A Revised Edition*, Stockholm, IDEA, pp. 141–153. Retirado de: <http://www.idea.int/publications/wip2/loader.cfm?csmodule=security/getfile&pageid=14128>.

- Davidson-Schmich, Louise (2015), “A Method for Researching Gender Quotas and Political Recruitment” comunicação apresentada em junho de 2015 na Universidade de Miami, disponível em: <http://ecpr.eu/Filestore/PaperProposal/17e78ae2-3ec3-481d-bbf7-cac29b4aa6e5.pdf>.
- DGAI, Direção Geral da Administração Interna (2013) (Online), consultado a 15.05.2016. Disponível em: <http://www.dgai.mai.gov.pt/>.
- DGAI, Direção Geral da Administração Interna (2016) (Online), consultado a 14.05.2016. Disponível em: <http://www.dgai.mai.gov.pt/>.
- Dias, N. (2011), “Estudo sobre a aplicação da lei da paridade no projeto Promoção da Cidadania e da Igualdade de Género”, Relatório de Projeto Dinâmia CET-IUL para a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Franceschet, S., et al. (2009), “The Impact of Gender Quotas: A Research Agenda.” Paper apresentado no Annual Meeting of the American Political Science Association. Toronto, Canada. Retirado de: <http://mlkrook.org/pdf/FKP%20APSA%202009.pdf>.
- Ferreira, Virgínia (1999), Os Paradoxos da Situação das Mulheres em Portugal”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Nº 52/53.
- Freire, André *et al.* (2001), *Recrutamento Parlamentar - Os Deputados Portugueses da Constituinte † VIII Legislatura*, Stape.
- Gallagher, Michael e Michael Marsh, (1988) *Candidate Selection in Comparative Perspective: The Secret Garden of Politics*, London: Sage.
- Hazan, Reuven e Gideon Rahat (2006), *Candidate selection: Methods and Consequences* em Katz, Richard e William Crotty (orgs) /2006), *Handbook of Party Politics*, Sage Publications.
- INE, Instituto Nacional de Eleições (2014) (online), consultado a 14/05/2016. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE&xlang=pt (Consultado a)
- IPU, Interparliamentary Union (2000) (online), consultado a 14/08/2016. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/arc/world151200.htm>.
- IPU, Interparliamentary Union (2008) (online), consultado a 14.08.2016. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/arc/world311208.htm>.
- IPU, Interparliamentary Union (2016) (online), consultado a 15.09.2016. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>.
- Martins Meirinho e Conceição Teixeira. (2005), *O funcionamento dos partidos e a participação das mulheres na vida política e partidária em Portugal*, Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Presidência do Conselho de Ministros, Coleção Estudos de Género nº1.
- Martins, Carla (2015), *Mulheres, Liderança Política e Media*, Aletheia Editores.
- Matland, Richard (2005), “Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems” in Julie Ballington e Azza Karam (orgs.), *Women in Parliament: Beyond Numbers – A Revised Edition*, Stockholm: IDEA, pp. 141–153). Retirado de: <http://www.idea.int/publications/wip2/loader.cfm?csmodule=security/getfile&pageid=14128>.
- Monteiro, Rosa (2011) “A Política de Quotas em Portugal: O Papel dos Partidos Políticos e do Feminismo de Estado”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 92, pp.31-50.
- Nogueira, Maria (2009), "Women in Positions of Power in Portugal: Contradictory Positions and Discourses", *Journal of Women, Politics e Policy*, Volume 30, Issue 1 , pp. 70-88.
- Norris, Pippa (2004), *Electoral Engineering. Voting Rules and Political Behavior*, Cambridge: Cambridge University Press.

- Norris, Pippa e Joni Lovenduski (1993), “If Only More Candidates came Forward: Supply-side Explanations of Candidate Selection in Britain”, *British Journal of Political Science*, Nº 23 (3), pp.373-408.
- Norris, Pippa e Joni Lovenduski (1995), *Political recruitment: Gender, race, and class in the British Parliament*. New York: Cambridge University Press.
- OMC, Organização das Mulheres Comunistas (2003), *As Mulheres e o Poder Local*, Lisboa: Edições Avante.
- Paxton Pamela e Sheri Kunovich (2003), “Women’s Political Representation: the Importance of Ideology”, *Social Forces*, Nº 82, pp. 87-114.
- Pitkin, Hannah (1967), *The concept of Representation*, Berkeley e Los Angeles: University of California Press.
- Portal das Juntas de Freguesia (2016) (online), consultado a 15.05.2016. Disponível em: <http://www.freguesias.pt/distrito.php?cod=18>.
- Punch, Keith (1998), *Introduction to social research: quantitative and qualitative approaches*, Sage Publications.
- Rahat, Gideon (2007) “Candidate selection: The choice before the choice” *Journal of Democracy*, 18(1), 157–170.
- Quivy e Luc Van Campenhoudt (2008), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva.
- Santos, Maria (2011), *Do Défice de Cidadania à Paridade Política: Testemunhos de Deputadas e Deputados*, Edições Afrontamento.
- Sawer, Maria (2012), “What Makes the Substantive Representation of Women Possible in a Westminster Parliament?” *International Political Science Review*, Nº 33 (3), pp.320-335.
- Kanter (1977), *Men and women of the corporation*, New York: Basic Books.
- Kenny, Meryl (2013), *Gender and Political Recruitment: Theorizing Institutional Change*, Palgrave Mc Milan.
- Kenworthy, Lane e Melissa Malami (1999), “Gender Inequality in Political Representation: A Worldwide Comparative Analysis”, *Social Forces*, Vol. 78, Nº1, pp. 235-268.
- Kittilson, Miki (2006), *Challenging Parties, Changing Parliaments: Women and Elected Office in Contemporary Western Europe*, Ohio State University Press.
- Krook, Mona (2007), “Candidate Gender Quotas: A Framework for Analysis”, *European Journal of Political Research*, Nº46, pp. 367-394.
- Krook, Mona (2009), “Quotas for women in politics: Gender and Candidate Selection Reform Worldwide”, New York: Oxford University Press.
- Krook, Mona (2010) “Beyond Supply and Demand: a Feminist Institutional Theory of Candidate Selection”, *Political Research Quarterly*, Nº 63, pp. 707-720.
- Verge Tània e Ana Espírito-Santo (2016), “Interactions between Party and Legislative Quotas: Candidate Selection and Quota Compliance in Portugal and Spain”, *Government and Opposition*, Vol. 0, pp.1-24.
- Viegas, José e Sérgio Faria (2001), *As Mulheres na Política*. Oeiras: Celta

SECÇÃO DE ANEXOS

Anexo 1: Quadros Complementares

Quadro 1: Evolução da Representatividade Feminina Portuguesa no Parlamento Europeu (1989; 1994; 1999; 2004; 2009; 2014);

	1999	1994	1999	2004	2009	2014
Representatividade	%	%	%	%	%	%
Masculina	87%	92%	80%	75%	64%	62%
Feminina	13%	8%	20%	25%	36%	38%

Fonte: Parlamento Europeu;¹²

¹² Para mais informações consultar o seguinte link: <http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/country-results-pt-2014.html> (Consultado a 12.05.2016).

Quadro 2: Número de Eleitos para o Parlamento Europeu por parte de Portugal, por Partido Político e por Sexo (2004;2009;2014);

Partidos	2004			2009			2014		
	Eleitos	Mulheres		Eleitos	Mulheres		Eleitos	Mulheres	
	Nº Total	Nº	%	Nº Total	Nº	%	Nº Total	Nº	%
PS	12	4	33.3%	7	3	42.9%	8	4	50.0%
PPD/PSD	---	---	---	8	3	37.5%	---	---	---
PPD/PSD/CDSPP	9	1	11.1%	---	-	---	7	2	28.6%
CDU (PCP-PEV)	2	1	50.0%	2	1	50.0%	3	1	33.3%
CDS-PP	---	---	---	2	0	0.0%	---	---	---
BE	1	0	0.0%	3	1	33.3%	1	1	100.0%
MPT	---	---	---	---	---	---	2	0	0.0%
Total	24	6	25.0%	22	8	36.4%	21	8	38.0%

Fonte: PE, Pordata;¹³

¹³ Para mais informações consultar os seguintes links:

PE: <http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/country-results-pt-2014.html> (Consultado a 17.05.2016).

Pordata: <http://www.pordata.pt/DB/Portugal/Ambiente+de+Consulta/Tabela> (Consultado a 19.05.2016).

Quadro 3: Número de Deputadas Eleitas para a Assembleia da República, por Partido
(2005;2009;2011;2015);

Partidos	2005			2009			2011			2015		
	Nº Total	Mulheres		Nº Total	Mulheres		Nº Total	Mulheres		Nº total	Mulheres	
		Nº	%									
PS	121	35	28.9	97	28	29.2	74	18	24.3	86	27	31.4
PPD/PSD	75	6	8.0	81	22	27.1	108	31	28.7	89	29	32.6
CDU(PCP- PEV)	14	3	21.4	15	3	20	16	3	18.8	17	7	41.2
CDS-PP	12	1	8.3	21	4	19%	24	5	20.8	18	7	38.9
BE	8	4	50.0	16	6	37.5	8	4	50.0	19	6	31.6
PAN	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1	0	0.0
Total	230	49	21.3	230	63	27.4	230	61	26.5	230	76	33.0

Fonte: DGAI; AR; Pordata;¹⁴

¹⁴ Para mais informações consultar os seguintes links:

DGAI: <http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=103&mid=014&sid=016> (Consultado a 13.06.2016).

AR: <https://www.parlamento.pt/DeputadoGP/Paginas/resultadoseleitorais.aspx> (Consultado a 13.06.2016).

Pordata:

<http://www.pordata.pt/Portugal/Mandatos+nas+elei%C3%A7%C3%B5es+para+a+Assembleia+da+Rep%C3%BAblica+deputados+do+sexo+feminino+em+percentagem+do+total++por+partido+pol%C3%ADtico-2261> (Consultado a 15.06.2016).

<http://www.pordata.pt/Portugal/Mandatos+nas+elei%C3%A7%C3%B5es+para+a+Assembleia+da+Rep%C3%BAblica+deputados+do+sexo+masculino+por+partido+pol%C3%ADtico-2259> (Consultado a 15.06.2016).

Quadro 4: Total de Membros e Mulheres nos Quatro Órgãos Autárquicos ao Nível Nacional
(2005; 2009; 2013)

Órgão	2001			2005			2009			2013		
	Membros	Mulheres		Membros	Mulheres		Membros	Mulheres		Membros	Mulheres	
	Nº Total	Nº	%									
CM	1693	254	15	1884	349	18.5	1703	483	28.4	2059	547	26.6
AM	6380	1133	17.8	6263	1332	21.3	6122	1897	31	6173	1955	31.7
JF	8638	1090	12.9	12189	1887	15.5	8336	2161	25.9	9558	2498	26.1
AF	27572	4324	15.7	30511	6261	20.5	26415	8337	31.6	24141	8026	33.2

Fonte: Elaboração própria, a partir do Relatório da Dinâmia (2011, p.148); DGAI;¹⁵

~

¹⁵ Para mais informações consultar os seguintes links:

DGAI:

<http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=103&mid=015&sid=000&ssid=000&cid=CNT515aa4128fb52>
(Consultado a 21.06.2016).

Quadro 5: Total de Membros, Apurados por Sexo e por Partido Político nos Quatro Órgãos Autárquicos ao Nível Nacional (2001; 2005; 2009; 2013)

Partido	Órgão	2001			2005			2009			2013		
		Membros	Mulheres		Membros	Mulheres		Membros	Mulheres		Membros	Mulheres	
		Nº Total	Nº	%									
PS	CM	702	102	14.5	779	158	20.3	752	217	28.9	950	258	28.4
	AM	2580	482	18.7	2514	610	24.3	2526	811	32.1	2559	847	33.1
	JF	2984	369	12.4	4315	699	16.2	3030	842	27.8	3923	1076	27.4
	AF	10564	1616	15.3	11737	2495	21.3	10371	335	32.4	9611	3288	34.2
PPD/PSD	CM	620	95	15.3	664	102	15.4	537	155	28.9	527	126	23.9
	AM	2296	344	14.5	2196	390	17.8	1856	571	30.8	1545	453	29.3
	JF	3417	392	11.5	4887	643	13.2	3255	746	22.9	2730	619	22.7
	AF	9799	1441	14.7	11023	2094	19	8769	266	30.4	6593	2109	32.0
PCP/PEV	CM	167	29	16.4	196	47	24	145	36	24.8	210	55	26.2
	AM	671	176	26.2	666	160	24	564	187	33.2	720	238	33.1
	JF	665	128	19.2	878	229	26.1	562	189	33.6	639	219	34.3
	AF	2106	510	24.2	2231	619	27.7	1829	617	33.7	1732	625	36.1
CDS-PP	CM	34	6	17.6	28	5	17.9	27	4	14.8	47	10	21.3
	AM	244	48	19.7	183	33	18	224	54	24.1	211	55	26.1
	JF	166	22	13.3	251	40	15.9	176	51	29	198	54	27.3
	AF	735	93	12.7	815	140	17.2	566	145	25.6	692	208	30.1
BE	CM	---	---	---	7	1	14.3	8	2	25	8	1	12.5
	AM	---	---	---	106	27	25.5	123	26	21.1	98	26	26.5
	JF	---	---	---	14	2	14.3	11	2	18.2	12	4	33.3
	AF	---	---	---	211	70	33.2	209	55	26.3	124	46	37.1

Fonte: Elaboração própria, a partir do Relatório da Dinâmia (2011); DGAI;¹⁶

¹⁶ Para mais informações consultar os seguintes links:

DGAI:

<http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=103&mid=015&sid=000&ssid=000&cid=CNT515aa4128fb52>
(Consultado a 27.06.2016).

Quadro 6: Mulheres Eleitas Presidentes da Câmara, por Partido Político (2005;2009;2013);

Fonte: Elaboração própria, através de dados da DGAI,¹⁷

Partidos	2005			2009			2013		
	Presidentes da Câmara	Mulheres		Presidentes da Câmara	Mulheres		Presidentes da Câmara	Mulheres	
	Nº	Nº	%	Nº	Nº	%	Nº	Nº	%
PS	109	5	4.6	132	10	7.6	149	12	8.05
PPD/PSD	138	8	5.8	117	5	4.3	86	2	2.32
PPD/PSD/CDSPP	18	1	5.6	19	3	15.8	16	1	6.25
CDU (PCP-PEV)	32	3	9.4	28	4	14.3	34	6	17.6
CDS-PP	1	---	0.0	1	---	0.0	5	0	0.0
BE	1	1	100	1	1	100	0	0	0.0
Independentes	8	1	12.5	10	--	0.0	18	2	11.11
Total	308	19	6.2	308	23	7.5	308	23	7.5

¹⁷ Para mais informações consultar os seguintes links:

DGAI: <http://www.eleicoes.mai.gov.pt/autarquicas2013/index.html> (Consultado a 28.06.2016).

Anexo 2 - Contexto político dos Concelhos de Castro Daire e Mangualde

Quadro 7: Número de Eleitos do PS, Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos do Concelho de Castro Daire (2001;2005;2009; 2013);

	2001			2005			2009			2013		
	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%
CM	3	0	0.0	3	0	0.0	4	0	0.0	4	0	0.0
AM	8	1	13.0	11	2	18.2	11	4	33.4	9	5	55.6
JF	6	1	16.7	13	0.0	0.0	23	3	15	24	4	16.7
AF	41	0	0.0	51	3	5.9	57	8	14.0	56	16	28.6

Fonte: Elaboração própria, através de dados da DGAI¹⁸; Arquivo Municipal de Castro Daire;

¹⁸ Documentos requisitados diretamente à fonte.

Quadro 8: Número de Membros Eleitos do PS, Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos no Concelho de Mangualde (2001; 2005; 2009; 2013);

	2001			2005			2009			2013		
	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%	Nº Membros	Nº Mulheres Eleitas	%
CM	2	0	0.0	3	1	33.3	4	1	25.0	5	1	20.0
AM	8	4	50.0	10	2	20.0	13	6	46.1	15	6	40.0
JF	9	1	11.1	8	2	25.0	22	5	22.7	26	6	23.0
AF	50	2	4.0	39	8	20.5	61	20	32.7	54	15	27.7

Fonte: Elaboração própria, através de dados da DGAI¹⁹;

¹⁹ Documentos requisitados diretamente à fonte (Consultado a 11.07.2016).

Quadro 9: Número de Membros Eleitos PS, Apurados por Sexo, nos Órgãos Autárquicos no Distrito de Viseu (2001; 2005; 2009; 2013);

	2001			2005			2009			2013		
	Nº Membr os	Nº Mulhe res	%	Nº Memb ros	Nº Mulhe res	%	Nº Membr os	Nº Mulhe res	%	Nº Membr os	Nº Mulhe res	%
CM	124	15	12.1	104	16	15.4	121	36	29,80	152	36	23.7
AM	449	69	15.4	352	74	21.0	417	128	30,70	456	141	30.9
JF	766	60	7.8	612	74	12.1	654	128	19,60	-	-	-
AF	2270	193	8.5	1941	293	15.1	1956	537	27,50	2.221	629	28.3

Fonte: Elaboração própria, através de dados da DGAI²⁰

²⁰ Quadros requisitados diretamente à fonte;

Anexo 3 – Caracterização da População Entrevistada e Guião de Entrevista Base

Quadro 10: Caracterização da/os Entrevistada/os ²¹;

Entrevista N°	Partido	Sexo	Grau de Escolaridade	Município a que pertence	Data da entrevista
1	PS	Feminino	Doutoramento	Viseu	23-03-2016
2	PS	Masculino	Mestrado	Viseu	04-04-2016
3	PS	Feminino	Licenciatura	Viseu	13-04-2016
4	PS	Feminino	Licenciatura	Viseu	13-04-2016
5	PS	Feminino	Mestrado	Viseu	13-04-2016
6	PS	Feminino	Licenciatura	Viseu	14-04-2016
7	PS	Feminino	Licenciatura	Viseu	14-04-2016
8	PS	Masculino	Licenciatura	Viseu	14-04-2016
9	PS	Feminino	Mestrado	Viseu	14-04-2016
10	PS	Feminino	Mestrado	Mangualde	29-04-2016
11	PS	Feminino	Licenciatura	Lisboa	02-05-2016
12	PS	Feminino	Mestrado	Mangualde	13-07-2016
13	PS	Feminino	Licenciatura	Mangualde	14-07-2016

Fonte: Elaboração Própria, através dos dados da/os entrevistada/os;

²¹ Informações omitidas para efeito de confidencialidade dos entrevistados: idade, estado civil, número de filhos, cargo(s) exercido(s) e órgão municipal a que pertencem de momento.

Guião de Entrevista Base

A - Percurso Político Pessoal

1) *Por favor descreva-nos brevemente o seu percurso político?*

1.1) Quando é que entrou na política?

1.2) Quando se tornou militante e quando foi eleita/o pela primeira vez e para que cargo?

2) *Como é que foi convidada/o pela primeira vez a fazer parte das listas eleitorais do seu partido?*

2.1) Por que órgão ou pessoas foi incentivada/convidada a apresentar-se como candidata/o?

3) *Como é que correu a sua integração na política?*

3.1) Quais foram as principais barreiras ou obstáculos que enfrentou?

B - Construção das listas das eleições autárquicas

4) *Quem é que são as pessoas que, de facto, decidem a composição das listas?*

4.1) Como é decidida a ordem em que os nomes aparecem nas listas?

4.2) O secretário-geral do partido e o presidente da federação possuem alguma importância na feitura das listas ou não?

C – In/cumprimento da Lei da Paridade

5) *Qual é a sua opinião sobre a Lei da Paridade?*

6) *E qual acha que é a opinião das pessoas do PS com quem convive a nível local*

6.1) São mais ou homens ou as mulheres, contra ou a favor?

7) *Nas últimas eleições autárquicas, em 2013, acha que o PS cumpriu a lei em todas as listas (Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia) do distrito de Viseu?*

7.1) (Se disser que não) Quais foram as listas não cumpridoras?

8) *A Lei da Paridade não foi cumprida em algumas freguesias do concelho de Castro Daire e na própria Câmara Municipal de Castro Daire.*

8.1) Quais acha que são as razões para que o respetivo incumprimento tenha acontecido?

8.2) Apercebeu-se de algum descontentamento pelo facto da Lei da Paridade não ter sido cumprida (nesse concelho)? Por parte de quem e como foi expresso? De forma formal (e.g., escrito num jornal) ou só oral e informalmente?

9) *Sabe se há casos de listas (Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia) no distrito de Viseu que foram para além da Lei da Paridade?*

10) Comparando com outros distritos, tem ideia se Mangualde tem apresentado mais ou menos mulheres nas listas?

10.1) Pensando no caso de Mangualde, quais acha serem as razões para que o incumprimento tenha ocorrido em Castro Daire e não nos restantes concelhos do distrito de Viseu e em particular, Mangualde?

10.2) Na sua opinião quem deveria/poderia ter evitado a situação de incumprimento que ocorreu?

11) O PS tem algum órgão/pessoa que verifica que as listas locais cumprem a Lei da Paridade?

11.1) A/o Presidente da Federação tem algum papel?

11.2) O Departamento Federativo das Mulheres Socialistas tem algum papel na feitura das listas?

11.3) Consegue explicitar quais as funções basilares associadas ao DFMS?

11.4) (Pergunta destinada a mulheres ligadas ao DFMS: Enquanto membro envolvido no Departamento Federativo das Mulheres Socialistas, a quem cabe o assegurar de que a Lei da Paridade é cumprida?

11.5) Acha que a presidente do Departamento Federativo de Mulheres Socialistas estava ao corrente da situação?

11.6) Sabe especificar a partir de que momento a Presidente do DFMS tem acesso à informação relativa à composição das listas? E no caso de ocorrer um incumprimento, como o verificado, o que pode efetivamente a Presidente fazer para inverter a situação?

12) Considera que as sanções aplicadas ao incumprimento da Lei da Paridade são adequadas?

12.1) (Se a resposta for negativa): por que é que não são?

12.2) Quando não há cumprimento há uma diminuição da subvenção para a campanha eleitoral, quem é vê essa subvenção diminuída? É a sede nacional do partido ou é aqui ao nível local?